

Zimbra

cecpsme@curitiba.pr.gov.br

Fwd: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 -SME - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**De :** Financeiro - Cooacol <financeiro@cooacol.com.br>

sex., 28 de fev. de 2025 16:36

Assunto : Fwd: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 -SME -
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 16 anexos**Para :** cecpsme@curitiba.pr.gov.brAs imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 -SME - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**Data:**Fri, 28 Feb 2025 15:59:09 -0300**De:**Financeiro - Cooacol <financeiro@cooacol.com.br>**Para:**cecpsme@curitiba.pr.gov.br**À Comissão Especial de Chamamento Público SME****COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO****CNPJ:** 17.952.459/0001-98**Endereço eletrônico da Cooperativa/Associação:** comercial@cooacol.com.br**Telefone:** (41)3656-2283 / (41) 99273-5973**Nome do Representante legal da Cooperativa/Associação:** JHONES BAPTISTÃOPor meio deste formalizamos a entrega da documentação abaixo indicada para pleno atendimento as condições do Edital de **Chamamento Público nº 001/2025-SME**.

--

Gislaine Bordinhon

Financeiro

COOACOL - Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo

Telefone: (41) 99273-5973 / (41) 3656-2283 / (41) 3656-3945

Email: financeiro@cooacol.com.brWebsite: www.cooacol.com.br

Endereço: Rua Antonio Puppi, 692, Colombo - PR

[LinkedIn](#) | [Facebook](#)

Gislaine Bordinhon

Financeiro

COOACOL - Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo

Telefone: (41) 99273-5973 / (41) 3656-2283 / (41) 3656-3945

Email: financeiro@cooacol.com.brWebsite: www.cooacol.com.br

Endereço: Rua Antonio Puppi, 692, Colombo - PR

[LinkedIn](#) | [Facebook](#)

"Cada página impressa é um passo em direção ao desmatamento. Pense verde antes de pressionar [Imprimir]."

-
-  **5.3.1.COMPROV DE SITUAÇÃO CADASTRAL CNPJ.pdf**
103 KB
 -  **5.3.2 CAF ATUALIZADA.pdf**
598 KB
 -  **5.3.3. ESTATUTO COOACOL.pdf**
4 MB
 -  **5.3.3.1 ATA ATUAL DIRETORIA 2025 - 2028 -- 04 -02-2025.pdf**
1 MB
 -  **5.3.4. CERTIDAO NEGATIVA FGTS.pdf**
102 KB
 -  **5.3.5 CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS..pdf**
84 KB
 -  **5.3.6. CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTARIOS E DE DIVIDA ATIVA ESTADUAL..pdf**
25 KB
 -  **5.3.7 CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS..pdf**
3 MB
 -  **5.3.8 CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRIBUTARIOS E DE DIVIDA ATIVA DA UNIÃO..pdf**
75 KB
 -  **5.3.9.1 PROJETO DE VENDA COOACOL LOTE 1 CMEIS 001-2025.pdf**
301 KB
 -  **5.3.9.1 PROJETO DE VENDA COOACOL LOTE 2 ESCOLA 001-2025.pdf**
307 KB
 -  **5.3.10 DECLARAÇÃO DE GEN. ALIMENT. SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS.pdf**
102 KB
 -  **5.3.11 DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL POR DAP-ANO.pdf**
102 KB
 -  **5.3.12 AIPIM**
456 B

 **5.3.12 POLPA**
912 B

 **5.3.12 SUCO UVA**
490 B

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.952.459/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2013
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOACOL-COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO R ANTONIO PUPPI	NÚMERO 692	COMPLEMENTO *****
CEP 83.414-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLOMBO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@COOACOL.COM.BR	TELEFONE (41) 3656-2283	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2025** às **14:16:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Data de emissão do documento: 26/02/2025 16:47

Nº CAF: PR112022.02.000001088CAF	Situação: ATIVO	
Data da inscrição: 10/11/2022	Data da Última Atualização Cadastral: 22/10/2024	Data de Validade: 15/08/2026



Identificação:

Razão Social: COOPERATIVA AGRICOLA FAMILIAR DE COLOMBO	CNPJ: 17.952.459/0001-98
Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular	Data de Constituição: 11/03/2013
Município: Colombo	UF: PR
Representante Legal: JOHNES BAPTISTAO	CPF: 060.***.***-08

Entidade responsável pela inscrição / Atualização no CAF:

Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Cadastrador: FREDERICO DE CAUDURO	CPF: 042.***.***-79

Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Quilombola e outras comunidades tradicionais	2	1.19
Demais Agricultores Familiares	133	79.17

Resultado da Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrição ativa no CAF/DAP	136	81,00
Número de associados sem inscrição no CAF	32	19,00

Quantidade de Inscrições no CAF por Município:

Município/UF	Quantidade
Almirante Tamandaré/PR	2
Antonina/PR	1
Araucária/PR	3
Bocaiúva do Sul/PR	1
Campo Largo/PR	7
Campo Magro/PR	10
Cerro Azul/PR	1

Município/UF	Quantidade
Colombo/PR	62
Contenda/PR	1
Doutor Ulysses/PR	1
Fazenda Rio Grande/PR	1
Itaperuçu/PR	7
Mandirituba/PR	5
Morretes/PR	3
Rio Branco do Sul/PR	11
São José dos Pinhais/PR	4
União da Vitória/PR	2
Mariano Moro/RS	2
São Marcos/RS	2
Bom Jardim da Serra/SC	4
Concórdia/SC	2
Garuva/SC	2
Barra do Turvo/SP	2

Lista de composição Societária:

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
ACIR JOSE SLOMPO	016.***.***-09	ATIVO	PR102024.01.002180690CAF
ADALBERTO FREDERICO HULLEN FILHO	347.***.***-34	ATIVO	PR012025.01.002557638CAF
ADELICIO MOTIN	682.***.***-00	ATIVO	PR062024.01.001673616CAF
ADEMAR ANTONIO CAVALI	976.***.***-15	ATIVO	PR052024.01.001604828CAF
ADERLI PEREIRA CANDIDO	290.***.***-53	ATIVO	SC012024.01.001075751CAF
ADILSON EDUARDO BONTORIN	109.***.***-58	ATIVO	PR112024.01.002378040CAF
ADIR CECCON	794.***.***-68	ATIVO	PR012025.01.002509462CAF
ADIR FRANCISCO BONTORIN	965.***.***-20	ATIVO	PR042024.01.001465309CAF
ADIR MOTIN	359.***.***-49	Não possui CAF	
ALAERCIO LUIZ TONIOLO	733.***.***-04	Não possui CAF	
ALCEMIR FEDALTO	043.***.***-84	Não possui CAF	
ALCEU PINTO DOS SANTOS	103.***.***-22	ATIVO	PR122024.01.002413890CAF
ALEANDRO OLIVIR BLATNER	007.***.***-20	ATIVO	PR062024.01.001694457CAF
ALISSON GASPARIN	102.***.***-41	ATIVO	PR042024.01.001426729CAF
ALTEVIR PEDROSO DE MEIRA	036.***.***-24	ATIVO	PR042023.01.000274703CAF
AMARILDO CAVALLI	735.***.***-72	ATIVO	
AMARILDO FRANCISCO MOTIN	583.***.***-87	ATIVO	PR012025.01.002534974CAF
ANA CAROLINE VIEIRA GUIMARAES	088.***.***-98	Não possui CAF	
ANDERSON TONIOLO	052.***.***-92	ATIVO	PR122024.01.002478666CAF
ANGELA MARIA COLODEL GUIMARAES	053.***.***-06	ATIVO	PR122023.01.001053053CAF
ANGELO OSMAR GASPARIN	357.***.***-91	ATIVO	PR022025.01.002701097CAF
ANTONIO HENRIQUE DA ROSA	517.***.***-00	Não possui CAF	
ANTONIO MACIEL	398.***.***-68	ATIVO	
ANTONIO VILMAR MOTIN	571.***.***-04	ATIVO	PR012025.01.002565881CAF
ANTONIO ZAIRTO BAPTISTAO	359.***.***-72	ATIVO	PR032024.01.001295618CAF
ARIEL PERIN	916.***.***-04	Não possui CAF	

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
BRUNO GUIMARAES	079.***-35	ATIVO	PR122023.01.001052889CAF
CARLOS ROBERTO BOSETTI	580.***-15	ATIVO	SC092024.01.002085987CAF
CARLOS ROBERTO PAVIN	536.***-78	ATIVO	PR012025.01.002543549CAF
CARLOS WOSNIAK	404.***-87	ATIVO	PR092023.01.000803675CAF
CELIO GASPARIN	820.***-91	ATIVO	PR102024.01.002159402CAF
CLADEMIR SPIGOLON	681.***-00	ATIVO	RS062024.01.001715106CAF
CLAIR DO ROCIO MACIOSZKI GASPARIN	036.***-45	Não possui CAF	
CLAUDECIR DAMRAT	036.***-74	ATIVO	PR022025.01.002631005CAF
CLAUDIO ELIEZER BONTORIN	083.***-12	ATIVO	PR012025.01.002560946CAF
CLEONICE DE FATIMA DOS SANTOS LARA	107.***-02	ATIVO	PR082023.01.000675534CAF
CRISTIANO LOURIVAL BONTORIN	029.***-83	ATIVO	PR112024.01.002369679CAF
DARBSON ISRAEL MOTTIN	022.***-44	Não possui CAF	
DEJAIR DOMINGOS STRAPASSON	640.***-91	ATIVO	PR012025.01.002523839CAF
DENILSON JOSE FIORESE	688.***-04	ATIVO	PR092024.01.002026827CAF
DENISE APARECIDA PIETROSKI	022.***-16	ATIVO	
DHONAT BERTOLIN	083.***-79	ATIVO	PR012023.01.000142374CAF
DIEGO RAFAEL TONIOLO	074.***-66	ATIVO	PR112024.01.002396866CAF
DIEGO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA	052.***-14	ATIVO	PR122024.01.002467313CAF
DIOMAR GASPARIN	866.***-34	ATIVO	PR062024.01.001656682CAF
DIRCEU LUIZ GASPARIN	602.***-91	ATIVO	PR062024.01.001667764CAF
DIRLANDRO DE ALELUIA	087.***-50	Não possui CAF	
DOUGLAS DE ASSUNCAO CANDIDO	033.***-02	ATIVO	
DOUGLAS DE ASSUNCAO CANDIDO JUNIOR	122.***-10	ATIVO	SC032024.01.001314016CAF
EDER BUSATO	057.***-40	ATIVO	
EDISON LUIZ CECCON	354.***-53	ATIVO	PR042024.01.001424371CAF
EDUARDO HENRIQUE PERIN	091.***-50	Não possui CAF	
ELDER BONTORIN	058.***-20	ATIVO	PR102024.01.002174485CAF
ELIANE DE FATIMA DOS SANTOS LARA	043.***-73	ATIVO	PR082023.01.000675534CAF
ELIANE RIBA	069.***-45	ATIVO	PR042024.01.001417459CAF
ELIAS CECON	744.***-15	Não possui CAF	
ELIEL STRESSER	037.***-89	ATIVO	
ELIOMAR MOCELIN	680.***-53	ATIVO	PR122024.01.002456484CAF
ELIS CRISTINA CECCON	010.***-05	ATIVO	PR052024.01.001569840CAF
ELISABETE INES SKRUTNIK	032.***-99	ATIVO	PR032023.01.000196899CAF
ELZA ALESSANDRA VIEIRA GUIMARAES	049.***-24	ATIVO	PR022024.01.001195200CAF
ENIVALDO BONTORIN	043.***-61	ATIVO	PR112024.01.002300755CAF
ESMAEL RIBA	069.***-17	ATIVO	PR052024.01.001583988CAF
ESTANISLAU MAMCARZ	805.***-68	ATIVO	PR072024.01.001772678CAF
EVALDO HANSZ DA SILVEIRA	618.***-04	ATIVO	PR032024.01.001270532CAF
EVERALDO GASPARIN	017.***-19	ATIVO	PR122024.01.002435242CAF
Edina do Rocio de Lara	104.***-73	Não possui CAF	
FABIA DE ASSIS GURGEL VALENTE	038.***-18	ATIVO	PR122024.01.002468859CAF
FABIO LUIS BEDIN	063.***-90	ATIVO	PR072024.01.001836009CAF
FABIO MIGUEL CLAUDINO PEREIRA	046.***-74	ATIVO	PR062024.01.001667435CAF
FERNANDO FALATE CANHA	069.***-81	ATIVO	PR012025.01.002548921CAF

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
FERNANDO RODRIGO CAVALI	084.***-45	ATIVO	PR092024.01.002038218CAF
GERSON ANTONIO DE LARA	038.***-80	ATIVO	PR102024.01.002271044CAF
GILBERTO MENEGUZZO	522.***-68	ATIVO	RS122024.01.002471531CAF
GILMAR TONIOLO	786.***-34	ATIVO	PR112024.01.002396945CAF
GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA	052.***-48	ATIVO	PR122024.01.002476197CAF
Gilmar Ruaro	987.***-68	Não possui CAF	
HERON GASPARIN	009.***-62	ATIVO	PR022025.01.002647659CAF
IGOR TONIOLO	084.***-29	ATIVO	PR012025.01.002511329CAF
ILARIO MENEGUZZO	327.***-49	Não possui CAF	
IVALDO JOSE BONA	341.***-91	ATIVO	PR122024.01.002482307CAF
IVONIR PRESTES GUIMARAES	253.***-20	ATIVO	PR122024.01.002451253CAF
JACINTO LICESKI	321.***-15	ATIVO	PR022025.01.002701860CAF
JACIRA ANTONIA POLLI	672.***-00	ATIVO	PR082023.01.000589757CAF
JAELSON LUIS BERTOLIN	057.***-38	ATIVO	PR012025.01.002534378CAF
JAIRTON ANTONIO STRAPASSON	544.***-15	ATIVO	
JEAN LEANDRO JULIANI	093.***-20	ATIVO	PR102024.01.002276884CAF
JHEISON GASPARIN	103.***-58	ATIVO	PR122024.01.002475716CAF
JHENIFFER GUIMARAES MENEGUSSO	122.***-10	ATIVO	PR082024.01.001915855CAF
JOAO DIRCEU DE CARVALHO	448.***-91	Não possui CAF	
JOAO LUIZ MIKOSZ	222.***-00	ATIVO	PR112024.01.002296328CAF
JOAO PEREIRA DE ALMEIDA	635.***-34	ATIVO	PR012025.01.002541235CAF
JOAO SKRUTNIK	321.***-00	ATIVO	PR032023.01.000250746CAF
JOHNES BAPTISTAO	060.***-08	ATIVO	PR052024.01.001597570CAF
JOSE ADAO DOS SANTOS	994.***-72	Não possui CAF	
JOSE GERALDO RIBA	060.***-16	ATIVO	PR012023.01.000123462CAF
JOSEMAR RUARO	890.***-68	ATIVO	RS052024.01.001513679CAF
JOSIEL ANTONIO CARRAO	065.***-66	Não possui CAF	
JOSMAIR JOUCOSKI	024.***-07	ATIVO	PR012025.01.002541800CAF
JULIANO ROCHA KOSLOWSKI	042.***-90	Não possui CAF	
KARINA COX STRAPASSON	075.***-36	INATIVO	
KELVIN AUGUSTO BOLAK	055.***-28	ATIVO	PR012025.01.002542156CAF
LADIOMAR PADILHA FILHO	076.***-16	ATIVO	SC112022.01.000052705CAF
LAURIDI DE LIMA BELEMER	295.***-42	ATIVO	SP022024.01.001161101CAF
LEANDRO LARA DOS SANTOS	092.***-06	Não possui CAF	
LEONARDO GASPARIN	098.***-51	ATIVO	PR042024.01.001460211CAF
LUCAS STRAPASSON	083.***-03	Não possui CAF	
LUIZ ADIRCEU GUIMARAES	905.***-34	ATIVO	PR052023.01.000319263CAF
LUIZ ANTONIO TONIOLO	058.***-91	ATIVO	PR052024.01.001534731CAF
LUIZ CARLOS VIEIRA GUIMARAES	471.***-34	ATIVO	
LUIZINHO ALTAIR BONTORIN	233.***-87	ATIVO	PR012025.01.002561012CAF
MAICO BOSETTI	072.***-55	ATIVO	SC122024.01.002434825CAF
MAILSON RIBAS DANRAT	092.***-60	ATIVO	PR112024.01.002325633CAF
MARCELO GUIMARAES	071.***-01	ATIVO	PR042024.01.001452377CAF
MARCOS ANTONIO TEILO	186.***-20	Não possui CAF	
MARCOS AURELIO MOTIN	931.***-68	ATIVO	PR042024.01.001345670CAF

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
MARCOS ROBERTO FIORESE	721.***-49	ATIVO	
MARIA ROSANA NOVAK	919.***-87	Não possui CAF	
MARILENE DE FATIMA COLODEL GUIMARAES	021.***-81	ATIVO	PR022024.01.001196271CAF
MARINO ALCEU CAVASSIN	058.***-04	Não possui CAF	
MAURO CAVALLI	031.***-74	ATIVO	PR122024.01.002466904CAF
MAXWEL BUSATO	034.***-27	ATIVO	PR112024.01.002318954CAF
MIGUEL FERREIRA DA COSTA	010.***-30	ATIVO	PR092024.01.002064979CAF
MISAEEL LIMA DOS SANTOS	286.***-31	ATIVO	SP082024.01.001987279CAF
NERI VALENTIN GASPARIN	718.***-34	ATIVO	PR112024.01.002294008CAF
NILDO OLIVO GASPARIN	491.***-72	ATIVO	PR022024.01.001165233CAF
Nilva Gisele de lara	091.***-76	Não possui CAF	
ODORICO GIOVANI STRAPASSON	000.***-55	ATIVO	PR112024.01.002319519CAF
OLIVIR DE JESUS BLATNER	393.***-00	ATIVO	PR032024.01.001321916CAF
PATRICIA BLAZINSKI	083.***-93	ATIVO	PR082024.01.001958618CAF
PEDRO GABRIEL COSTA	491.***-20	ATIVO	PR012025.01.002528792CAF
PEDRO HAMILTON STRAPASSON	356.***-91	ATIVO	PR022025.01.002700120CAF
PEDRO RUARO	174.***-34	ATIVO	RS052024.01.001513915CAF
PEDRO VALDINIR STRAPASSON	166.***-87	Não possui CAF	
PIO DANIEL CAVASSIN	648.***-00	ATIVO	PR102024.01.002249490CAF
PRISCYLLA TOMIMITSU DE SOUZA	062.***-69	ATIVO	PR082024.01.001950405CAF
RENATO ANTONIO GASPARIN	058.***-49	ATIVO	PR112024.01.002318447CAF
RICARDO GURGEL DO AMARAL VALENTE FILHO	052.***-85	ATIVO	PR102024.01.002170155CAF
ROGELIO GASPARIN	816.***-04	ATIVO	PR082024.01.002007741CAF
RONOEL JULIANI	655.***-49	ATIVO	PR112024.01.002317156CAF
ROQUE CIOATO	277.***-68	Não possui CAF	
ROSANA APARECIDA GABARDO PALLU	038.***-00	ATIVO	PR032024.01.001231093CAF
ROSELI APARECIDA MESSIAS	018.***-21	ATIVO	PR072024.01.001844407CAF
ROSELI DOS SANTOS GODOY	039.***-24	Não possui CAF	
ROSEMARI RIBAS DANRAT	017.***-79	ATIVO	PR102024.01.002156572CAF
ROSI DE FATIMA MARTINS BORDINHON	786.***-53	ATIVO	PR042024.01.001451736CAF
ROSICLEIA RODRIGUES BUENO	069.***-00	ATIVO	PR072024.01.001757960CAF
SAMOEL STRAPASSON	084.***-10	Não possui CAF	
SANDRA MARA OLIVEIRA	060.***-33	ATIVO	PR102024.01.002271044CAF
SANDRO LUSIK	077.***-74	ATIVO	PR112024.01.002280581CAF
SERGIO BOLAK	766.***-72	ATIVO	
SERGIO FRANCISCO GASPARIN	000.***-88	ATIVO	PR042024.01.001447612CAF
SERGIO LUSIK	568.***-87	ATIVO	PR072024.01.001773146CAF
SERGIO PAULO CANHA	490.***-87	ATIVO	PR032024.01.001260416CAF
SILVANEI SZENDELA CORDEIRO	010.***-21	ATIVO	PR022025.01.002641799CAF
SILVIO STAVICKI	022.***-62	ATIVO	
TERESINHA GASPARIM TONIOLO	820.***-53	ATIVO	PR062024.01.001684345CAF
TEREZINHA IRENE BONTORIN	648.***-20	Não possui CAF	
THIAGO ANTONIO GASPARIN	009.***-30	ATIVO	PR102024.01.002171736CAF
VALERIO BAPTISTAO	034.***-74	Não possui CAF	
VALERIO STRAPASSON	976.***-15	ATIVO	PR022025.01.002697837CAF

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
VANDERLEI AGOSTINHO BERTOLIN	711.***.***-44	ATIVO	PR012023.01.000142374CAF
VANESSA VIEIRA GUIMARAES	079.***.***-27	ATIVO	PR072024.01.001806174CAF
VERA LUCIA LOVATO BUSATO	724.***.***-20	Não possui CAF	
VITOR MOCELIN	164.***.***-68	ATIVO	
VIVIANE TONIOLO BERTOLIN	046.***.***-51	ATIVO	PR102024.01.002166625CAF
WAGNER STRAPASSON	075.***.***-80	ATIVO	PR022025.01.002700355CAF
WELLINGTON FERNANDO POLLI	075.***.***-27	ATIVO	PR012025.01.002599938CAF

Imprimir



COOACOL

Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo

CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700

ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º- A Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo, identificada pela sigla COOACOL, constituída no dia 04/02/2013, rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este estatuto, tendo:

- a) *sede, foro e administração em Colombo, Estado do Paraná, à Rua Antonio Puppi, nº 692, Centro, Cep 83414-200;*
- b) a Cooperativa terá como área de ação para efeitos de admissão de associados todo o Território Nacional;
- c) prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A cooperativa objetiva congrega agricultores e pecuaristas de sua área de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos através das seguintes atividades:

- a) receber, classificar, padronizar, beneficiar, armazenar, industrializar e comercializar a produção de origem vegetal ou animal de seus associados, nos mercados interno e externo, inclusive registrando marca, se conveniente ou necessário à realização deste objetivo;



COOACOL

Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo

CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700

ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

- b) adquirir e repassar aos cooperados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- c) importar e exportar bens de produção e de consumo, bem como os produzidos pelos associados e os beneficiados ou industrializados pela cooperativa;
- d) prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuante no setor;
- e) desenvolver ou participar de projetos de pesquisa ou aperfeiçoamento tecnológico, com vistas a implantação em suas atividades e de seu quadro social;
- f) fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados ou que ainda estejam em fase de produção;
- g) obter recursos para financiamento de custeio de lavouras e investimentos dos cooperados;
- h) promover, com recursos próprios ou convênios com entidades especializadas, públicas ou privadas, a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da cooperativa;
- i) organizar o transporte da produção dos associados ou dos bens de produção e de consumo a eles destinados, podendo participar diretamente desse transporte de forma a reduzir seu custo;
- j) prestar outros serviços relacionados com a atividade econômica da cooperativa.

§ 1º - A cooperativa poderá participar de empresas não cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social.

§ 2º - A cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento), ou 100% (cem por cento) do maior montante das transações realizadas nos 3 (três) últimos exercícios.



ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

§ 3º - A cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres ou que diversa do seu ramo, objeto social, atividade ou área de ação, e à Centrais, Federações ou Confederações de Cooperativas, quando for do interesse do quadro social.

§ 4º - A cooperativa realizará suas atividades sem finalidade lucrativa própria e sem discriminação política, religiosa, racial e social.

§ 5º - A cooperativa poderá desenvolver projetos técnicos e de infraestrutura através de aplicações de recursos financeiros repassados por entidades públicas, privadas e de organizações nacionais e internacionais.

CAPÍTULO III DOS COOPERADOS

a) ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Poderá associar-se à cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade objeto da entidade, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da cooperativa, podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objetivos da cooperativa, nem colidir com os mesmos.

Parágrafo único - O número de cooperados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 4º - Para associar-se, o interessado preencherá a Ficha de Matrícula, com a assinatura dele e de mais dois associados em dia com suas obrigações com a cooperativa, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se, conforme normas constantes do Regimento Interno da cooperativa.



CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700

ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

§1º - Caso o interessado seja membro de outra cooperativa, deverá apresentar carta de referências por ela expedida;

§2º - O interessado deverá frequentar, com aproveitamento, um curso básico e/ou palestra de cooperativismo, que será ministrado pela cooperativa ou outra entidade, que emitirá certificado de participação com a carga horária e conteúdo ministrado;

§3º - Concluído o curso e/ou palestra, o Conselho de Administração analisará a proposta de admissão e, se for o caso, a deferirá, devendo então o interessado subscrever quotas-partes do capital, nos termos deste estatuto, e assinar o livro de matrícula.

§4º - A subscrição das quotas-partes do Capital Social e a assinatura no livro de matrícula complementam a sua admissão na cooperativa.

Art. 5º - Poderão ingressar na cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste capítulo.

Parágrafo único - A representação da pessoa jurídica junto à cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada que não poderá se fazer representar por outra pessoa no exercício fiscal a que foi indicada, a não ser em caso de falecimento ou perda de vínculo com a pessoa jurídica associada, mediante instrumento específico que identificará os poderes de cada um.

Art. 6º - Cumprido o que dispõe o art. 4º, o cooperante adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste estatuto, do código de ética, se houver, e das deliberações tomadas pela cooperativa.

§ 1º- É facultado ao Conselho de Administração suspender pelo tempo que for necessário a admissão de novos cooperados quando existir impossibilidade técnica de prestação de serviços, ou motivo justificado que ameace a estrutura da Cooperativa, recusar a proposta quando os antecedentes do interessado o desabonem, e ainda, estipular o período de carência para a admissão de novos cooperados, a critério do Conselho de Administração.



CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700

ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

Art. 7º - São direitos do cooperante:

- a) participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- b) propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembleias Gerais medidas de interesse da cooperativa;
- c) solicitar a demissão da cooperativa quando lhe convier;
- d) solicitar informações sobre seus débitos e créditos;
- e) solicitar informações sobre as atividades da cooperativa e, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperante na sede da cooperativa.

§1º - A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos cooperados, referidas na letra "b" deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com a antecedência mínima de um mês e constar do respectivo edital de convocação.

§2º - As propostas subscritas por, pelo menos, 1/5 dos cooperados, serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral e, não o sendo, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperados proponentes.

Art. 8º - São deveres do cooperante:

- a) subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- b) cumprir com as disposições da lei, do estatuto e, se houver, do código de ética, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais e regimento interno;
- c) satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;



CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700

ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

- d) realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;
- e) prestar à cooperativa informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se associar;
- f) cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
- g) prestar à cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades;
- h) levar ao conhecimento do Conselho de Ética, se houver, ou ao Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, o estatuto e, se houver, do código de ética;
- i) zelar pelo patrimônio material e moral da cooperativa.

Art. 9º- O cooperante responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

Art. 10º - As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como cooperante em face a terceiros, passam aos herdeiros.

Parágrafo único – A entrega da produção do associado à Cooperativa, de produtos in natura ou processados, dará a esta os plenos poderes para dispor dos mesmos para comercializá-los, não podendo, no entanto a Cooperativa utilizá-los para garantir qualquer operação estranha à sociedade que não tenha passado pela autorização da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, caso em que, os produtos estarão apenas depositados em nome dos associados sob responsabilidade da Cooperativa.

b) DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO



CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700

ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

Art. 11 – A demissão do cooperante dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da cooperativa, e não poderá ser negado.

Art. 12 - A eliminação do cooperante, que será realizada em virtude de infração de lei, do código de ética ou deste estatuto, será feita pelo Conselho de Administração, após duas advertências por escrito ou, se houver código de ética, conforme Regimento Interno do Conselho de Ética da cooperativa.

§1º - O Conselho de Administração poderá eliminar o cooperante que:

- a) manter qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da cooperativa;
- b) deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na cooperativa;
- c) deixar de realizar, com a cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social, durante um ano social.
- d) houver levado a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por eles contraídas;
- e) ter sido autor de fraude nos produtos e/ou serviços fornecidos a ele pela cooperativa;
- f) houver praticado ato de difamação ou calúnia que atinja diretamente a Cooperativa, o Conselho de Administração ou o Conselho Fiscal;

§2º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao cooperante, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

§3º - O cooperante poderá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral, caso o Regimento do Conselho de Ética não definir outros procedimentos.

Art. 13 - A exclusão do cooperante será feita:

- a) por dissolução da pessoa jurídica;



ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

- b) por morte da pessoa física;
- c) por incapacidade civil não suprida;
- d) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Art. 14 - O ato de exclusão do cooperante, nos termos do inciso "d" do artigo anterior será efetivado por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Art. 15 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperante só terá direito à restituição do capital que integralizou devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço do exercício em que se deu sua demissão, eliminação ou exclusão.

§ 2º - O Conselho de Administração da cooperativa restituirá os haveres a que tem direito o associado demitido, eliminado ou excluído ou, no caso de morte, aos herdeiros legais, da mesma forma e parcelas em que se deu sua integralização podendo determinar que a restituição desse capital seja feita em tantas vezes quantas forem necessárias para não comprometer suas atividades.

§ 3º - No caso de morte do cooperante, a restituição se dará mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§ 4º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.



CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700

ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

§ 5º - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada deverá manter o valor de compra a partir da Assembleia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

§ 6º - No caso de readmissão do cooperante, este integralizará à vista e atualizado o capital correspondente ao valor por ocasião do seu desligamento.

Art. 16 - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperante na cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

Art. 17 - Os deveres de cooperados eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art. 18 – O Conselho de Administração da cooperativa definirá, através do Regimento Interno, aprovado em Assembleia Geral, a forma de organização do seu quadro social.

Art. 19 - Os representantes do quadro social junto à administração da cooperativa terão, entre outras, as seguintes funções:

- a) servir de elo entre a administração e o quadro social;
- b) explicar aos cooperados o funcionamento da cooperativa;
- c) esclarecer aos cooperados sobre seus deveres e direitos junto à cooperativa.

CAPÍTULO V

DO CAPITAL



CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700

ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

Art. 20 - O capital da cooperativa, representado por quotas partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§ 1º- O capital é subdividido em quotas-partes no valor de R\$ 1,00 (um reais) cada uma.

§ 2º- A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula.

§ 3º- A transferência de quotas-partes total ou parcial será escriturada no livro de matrícula mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

§ 4º- O associado deve integralizar as quotas-partes à vista, de uma só vez, ou em 5 parcelas mensais e consecutivas, vencendo a primeira no ato de seu ingresso na Cooperativa.

§ 5º- Para efeitos de integralização de quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a Cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembleia Geral.

§ 6º- Para efeito de admissão de novos associados ou novas subscrições, a Assembleia Geral atualizará anualmente, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados presentes com direito a voto, o valor da quota-parte, consoante proposição do Conselho de Administração, respeitando os índices de desvalorização da moeda publicados por entidade oficial do Governo.

§ 7º- A Cooperativa distribuirá juros de até 12% (doze por cento) ao ano, que são contados sobre a parte integralizada do capital, se houver sobras.

§ 8º- O número de quotas-partes do capital social a ser subscrito pelo associado, por ocasião de sua admissão, será de no mínimo 200 (duzentas) cotas, não podendo, no entanto, superar a 1/3 (um terço) do total subscrito.

CAPÍTULO VI



**ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE
COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO
DA ASSEMBLEIA GERAL**

a) DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 21 - A Assembleia Geral dos Cooperados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 22 - A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

§ 1º - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º - Não poderá votar na Assembleia Geral o cooperante que:

- a) tenha sido admitido após a convocação; ou
- b) infringir qualquer disposição do Artigo. 8º deste estatuto.

Art. 23 - Em qualquer das hipóteses, referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Art. 24 - O quorum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

- a) dois terços dos cooperados, em primeira convocação;
- b) metade mais um cooperados, em segunda convocação;
- c) Mínimo de 10 cooperados, em terceira convocação.

§1º - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de Presença.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

§ 2º - Constatada a existência de quorum no horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembleia e, tendo encerrado o Livro de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de cooperados presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ata.

Art. 25 - Não havendo quorum para instalação da Assembleia Geral será feita nova convocação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis para a realização da AGO(E) no prazo máximo de 30 dias a partir daquela que não obteve quorum.

Parágrafo único - Se ainda assim não houver quorum para a sua instalação, poderá ser admitida a intenção de dissolver a cooperativa, fato que deverá ser comunicado à OCEPR.

Art. 26 - Dos editais de convocação das assembleias gerais deverão constar:

- a) a denominação da cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;
- c) a sequência ordinal das convocações;
- d) a Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) o número de cooperados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quorum de instalação;
- f) data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - No caso de a convocação ser feita por cooperados, o edital será assinado, no mínimo, por 5 (cinco) signatários do documento que a solicitou.

§ 2º - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente frequentadas pelos cooperados, publicados em jornal de circulação local ou regional, ou através de outros meios de



CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700

ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

comunicação, podendo inclusive a convocação ser realizada por meio que comprove o seu recebimento por parte do convocado cooperante, com a antecedência mínima exigida por lei e neste estatuto.

Art. 27 - É da competência das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da cooperativa, poderá a Assembleia Geral designar administradores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se realizará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 28 - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo secretário e se necessário convidando os demais ocupantes de cargos sociais a participar da mesa.

§ 1º - Na ausência do Secretário e de seu substituto, o Presidente convidará outro cooperante para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata na condição de secretário "ad hoc".

§ 2º - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperante, escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 29 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 30 - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, as peças contábeis e o parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperante para coordenar os debates e a votação da matéria.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700

ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais conselheiros de administração e fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º - O coordenador indicado escolherá, entre os cooperados, um Secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembleia Geral.

Art. 31 - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§ 1º - Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos após esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral.

§ 2º - Para a votação de qualquer assunto na assembleia deve-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e por fim as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% dos presentes, o assunto deve ser melhor esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não é do interesse do quadro social.

Art. 32 - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos cooperados presentes.

Art. 33 - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperante direito a 1 (um) só voto.

§ 1º - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto. Quando tratar-se de qualquer decisão em relação a um determinado cooperado o voto deverá ser secreto.

§ 2º - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.



CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700

ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

Art. 34 - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

c) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 35 - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

b) prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

1. Relatório da Gestão;
2. Balanço Geral;
3. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;
4. Plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte.

- c) destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- d) criação de novos conselhos, como o Conselho de Ética, definindo-lhes as funções para melhorar o funcionamento da cooperativa;
- e) eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros conselhos, quando for o caso;
- f) fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho e Administração e do Conselho Fiscal;
- g) quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 37 deste estatuto.



ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

§ 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens "b" e "f" deste artigo.

§ 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto.

d) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 36 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 37 - É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) reforma do estatuto;
- b) fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) mudança de objetivo da sociedade;
- d) dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- e) contas do liquidante.

Parágrafo único - São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

e) PROCESSO ELEITORAL

Art. 38 - Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Especial



ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

composto de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e, se houver de Ética.

Art. 39 - No exercício de suas funções, compete ao comitê especialmente:

- a) certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;
- b) divulgar entre os cooperados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- d) registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais e se foi observado o disposto no § 3º do art. 4º deste estatuto;
- e) verificar, por ocasião da inscrição, se existe candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no artigo 42 e no parágrafo 1º do artigo 53 deste estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;
- f) organizar fichas contendo o currículo dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de cooperante na cooperativa e outros elementos que os distingam;
- g) divulgar o nome e currículo de cada candidato, inclusive tempo em que está associado à cooperativa, para conhecimento dos cooperados;
- h) realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso;
- i) estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões ao Conselho de Administração, para que ele tome as providências legais cabíveis.

Diomar



CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700

ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

- j) Para que um cooperado possa candidatar-se a qualquer um dos cargos de diretoria deverá estar associado a cooperativa no mínimo a 2 (dois) anos e ter participado das ASSEMBLEIAS GERAIS.

§ 1º - O Comitê fixará prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 30 (trinta) dias antes da data da Assembléia Geral que vai proceder às eleições.

§ 2º - Não se apresentando candidatos ou sendo o seu número insuficiente, caberá ao Comitê proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.

Art. 40 - O Presidente da Assembleia Geral suspenderá o trabalho desta para que o Coordenador do Comitê dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

§ 1º - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembleia Geral.

§ 2º - Os eleitos para suprirem vacância nos Conselhos de Administração ou Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§ 3º - A posse ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia.

Art. 41 - Não se efetivando nas épocas devidas à eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias.

Art. 42 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700

ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO

a) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 43 - O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da lei, deste estatuto e de recomendações da Assembleia Geral.

Art. 44 - O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros, todos cooperados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Art. 45 - Os membros do Conselho de Administração escolherão entre si, no ato de sua posse, aqueles que exercerão as funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, cujos poderes e atribuições se definem no Regimento Interno da Cooperativa, aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo único - Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além dos inelegíveis enumerados no Art. 42 deste estatuto, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, nem os que tenham exercido nos últimos seis meses, cargo público eletivo.

§ 1º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias de um dos diretores, o Conselho de Administração indicará o substituto escolhido entre os seus membros.

§ 2º - Se o número de membros do Conselho de Administração ficar reduzido a menos da metade de seus membros deverá ser convocada Assembleia Geral para o preenchimento das vagas.



ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

Art. 46 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

- a) reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- b) delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;
- c) as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.

Parágrafo único - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis reuniões durante o ano.

Art. 47 - Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste estatuto, as seguintes atribuições:

- a) propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;
- b) avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- c) estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- d) estabelecer as normas para funcionamento da cooperativa;
- e) elaborar, juntamente com lideranças do quadro social, Regimento Interno para a organização do quadro social;
- f) estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste



COOACOL

Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo

CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700

ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;

- g) deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;
- h) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 7º;
- i) estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;
- j) fixar as normas disciplinares;
- k) julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- l) avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da cooperativa;
- m) fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- n) contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei nº 5.764, de 16.12.1971;
- o) indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa;
- p) estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

- q) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, até o limite de 30% do capital, momento em que passando este percentual deverá ter autorização da Assembleia Geral;
- r) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- s) fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;
- t) zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, e fiscal.

§ 1º - O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§ 2º - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da cooperativa.

Art. 48 - Ao Presidente competem, entre outros, definidos em Regimento Interno, os seguintes poderes e atribuições:

- a) dirigir e supervisionar todas as atividades da cooperativa;
- b) baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;



CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700

ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

- c) assinar, juntamente com outro Diretor ou outro Conselheiro designado pelo Conselho de Administração, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- d) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleias Gerais dos cooperados;
- e) apresentar à Assembleia Geral Ordinária:
 - 1. Relatório da Gestão;
 - 2. Balanço Geral
 - 3. Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.
- f) representar ativa e passivamente a cooperativa, em juízo e fora dele;
- g) representar os cooperados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste estatuto;
- h) elaborar o plano anual de atividades da cooperativa;
- i) verificar periodicamente o saldo de caixa;
- j) acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da cooperativa.

Art. 49 – Ao Vice-Presidente compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;

Art. 50 – Compete ao Secretário, entre outras, definidas em regimento interno, as seguintes atribuições:

- a) secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;



CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700

ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

- b) assinar, juntamente com o Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, bem como cheques bancários.

Art. 51 - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agiram com culpa, dolo ou má fé.

§ 1º - A cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º - O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§ 4º - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperante, a cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 52 - Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da cooperativa.

CAPÍTULO VIII



CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700

ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

Art. 53 - Os negócios e atividades da cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral para um mandato de 1 ano, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 42 deste estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º - Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração, Fiscal e, se houver, de Ética.

Art. 54 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

§ 2º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

§ 3º - Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 3 (três) conselheiros presentes, indicados pela Assembleia Geral.



CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700

ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

Art. 55 - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal ou no Conselho de Ética, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembleia Geral para eleger substitutos.

Art. 56 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

- a) conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- b) verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa;
- c) examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;
- d) verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da cooperativa;
- e) certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;
- g) inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- h) averiguar se há problemas com empregados;
- i) certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do Cooperativismo;
- j) averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700

ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

- k) examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral;
- l) dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembleia Geral e à Ocepar, as irregularidades constatadas e convocar Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes;
- m) convocar Assembleia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-las;
- n) conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalhos de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do estatuto, Regimento Interno, Resoluções, Decisões de Assembleia Geral e do Conselho de Administração.

§ 1º - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração.

§ 2º - Poderá o Conselho Fiscal ainda, com anuência do Conselho de Administração e com autorização da Assembleia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da cooperativa.

CAPÍTULO IX DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 57 - A cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

- a) Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:
 - 1. Matrícula;
 - 2. presença de cooperados nas Assembleias Gerais;



CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700

ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

3. atas das Assembleias;
 4. atas do Conselho de Administração;
 5. atas do Conselho Fiscal.
- b) Autenticados pela autoridade competente:
1. livros fiscais;
 2. livros contábeis.

Parágrafo único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Art. 58 - No Livro de Matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

- a) o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;
- b) a data de sua admissão, e quando for o caso, de seu desligamento, eliminação ou exclusão;
- c) a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social;
- d) assinatura de duas testemunhas.

CAPÍTULO X

DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Art. 59 - A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 60 - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.



CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700

ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

§ 1º - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

§ 2º - Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma:

- a) 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;
- b) 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social;
- c) As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas das letras "a" e "b" deste artigo, serão devolvidas aos cooperados, proporcionalmente às operações realizadas com a cooperativa, salvo deliberação contrária em Assembleia Geral.

§ 3º - Além do Fundo de Reserva e Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, a Assembleia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinado a fins específicos, fixando o modo de formação aplicação e liquidação.

§ 4º - Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um realizadas com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Art. 61 - O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

- a) os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 5 (cinco) anos;
- b) os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 62 - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destina-se à prestação de serviços aos cooperados e seus familiares, assim como aos empregados da própria cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

§ 1º - Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

CAPÍTULO XI DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 63 - A cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 20 (vinte) dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa;
- b) devido à alteração de sua forma jurídica;
- c) pela redução do número de cooperados a menos de vinte ou do capital Social mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- d) pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias,

Art. 64 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º - A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;



CNPJ: 17.952.459/0001-98 NIRE:41400021700

ESTATUTO CONSOLIDADO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – 1ª ALTERAÇÃO

§ 2º - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

Art. 65 - Quando a dissolução da cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no Art. 63, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperante.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 66 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais, ouvida a respectiva OCEPR.

Este estatuto foi aprovado em Assembleia, realizada em 26 de novembro de 2020.



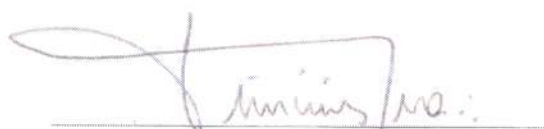
Antonio Zairto Baptista

Presidente



Diomar Gasparin

Vice-Presidente



Vinicius Valmor Brero

Advogado – OAB/PR 47185

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE COLOMBO Sergio Helder de Almeida
Rua Francisco Comarço, 451 - Centro - Colombo - PR - CEP 83414-010 - Telefone: (41) 3333-3333

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de:
ANTONIO SAIRTO BAPTISTA
DIONAR GASPARIE

Celoi: 0103064CSAA00000001743203
Colombo, 03 de Dezembro de 2020

Em test. da verdade.

MATHEUS GABRIEL VALESKI STRAPASSON
ESCREVENTE

COLOMBO
Tabelião
Rua Francisco Comarço, 451
Centro
PR - 83414-010





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIS CARLOS DA SILVA WOLFF, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 0252200-0, inscrito no CPF nº 42830346904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
42830346904	0252200-0	LUIS CARLOS DA SILVA WOLFF



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2020 09:07 SOB Nº 20207610703.
PROTOCOLO: 207610703 DE 08/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006076246. CNPJ DA SEDE: 17952459000198.
NIRE: 41400021700. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/12/2020.
COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO
CNPJ 17.952.459/0001-98 I.E.9062953508 NIRE 41400021700

Ata de Assembleia Geral Ordinária 001/2025

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os cooperados da Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo, na Rua Venâncio Trevisan, n.º 482 B, Centro, Colombo-PR, para realizar a Assembleia Geral Ordinária. Em terceira chamada, às dezenove horas e trinta minutos, verificada a presença legal e estatutária de sócios em condições de participação e voto, contando 34 (trinta e quatro) cooperados conforme livro de presença n.º 1(um), página 40 (quarenta), o Presidente Johnes Baptistão, deu por iniciada a Assembleia Geral Ordinária 001/2025, dando as boas-vindas e esclarecendo que o edital foi fixado em local frequentado pelos sócios, publicado no jornal Metrópole, edição n.º 6119 no dia 24 de janeiro de 2025, página 3 e que todos receberam comunicação pessoal para confirmação da AGO conforme Art. 26, § 2º do Estatuto Social e passou a palavra ao Secretário Diomar Gasparin que procedeu à leitura do Edital de Convocação e o mesmo é transcrito nesta ata: *EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA O Presidente da Cooacol - Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo, no uso das atribuições que confere a alínea d do artigo 48 do Estatuto Social, convoca seus associados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 04 de fevereiro de 2025 na Rua Venancio Trevisan, nº 482 B, Centro, Colombo-PR – Colombo Festas e Eventos, em primeira convocação às 17:30 horas com a presença de dois terços dos associados; em segunda convocação às 18:30 horas com a presença de metade mais um dos associados e em terceira e última convocação, às 19:30 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Prestação de contas do exercício 2024, compreendendo: - Balanço Geral; - Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal; - Destinação das sobras. 2. Eleição e posse do Conselho de Administração e Conselho Fiscal; 3. Festa do Agricultor; 4. Assuntos gerais de caráter não deliberatório. Total de cooperados até a data de publicação deste edital: 168 cooperados. Colombo, 15 de janeiro de 2025. Johnes Baptistão Presidente.* Em seguida, deu-se início à primeira ordem do dia, **Prestação de Contas do exercício de 2024**. O Presidente apresentou um comparativo detalhado da evolução da Cooperativa no período de 2021 e 2024, destacando os avanços significativos. Na sequência, foi realizada a demonstração das contas do exercício de 2024, contemplando o Balanço Geral Contábil e o Demonstrativo das sobras apuradas, sendo apresentado os principais indicadores: Resultado do exercício de 2024 sendo de R\$ 1.630.585,63 sendo a proposta do Conselho de Administração, Fundo FATES de R\$ 81.529,28 e Fundo de Reserva de R\$ 163.058,28. Diante dos resultados apurados, o Presidente propôs que as sobras do exercício sejam

COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO**CNPJ 17.952.459/0001-98 I.E.9062953508 NIRE 41400021700**

reinvestidas na Cooperativa, onde a distribuição do montante será feita da seguinte forma: R\$ 907.998,89 será aplicado no Fundo de Investimento e R\$ 477.998,90 seja destinado para o Capital de Giro. Feita a devida demonstração contábil, o Presidente deixou a palavra aberta para que os cooperados pudessem fazer questionamentos e tirar dúvidas sobre as contas apresentadas. Não havendo nenhum questionamento, foi passada a palavra para o Conselheiro Fiscal Odorico Giovani Strapasson, para leitura do Parecer do Conselho Fiscal, que se apresenta favorável à aprovação das contas, conforme segue: *PARECER DO CONSELHO FISCAL Nós, abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – COOACOL, dando cumprimento as nossas funções legais e estatutárias, após analisarmos todas as peças contábeis que compõem o Balanço Geral, encerrado em 31 de dezembro de 2024, achando tudo em ordem e de conformidade com a legislação vigente, recomendamos a aprovação das contas, pela Assembleia Geral Ordinária. Colombo, 30 de janeiro de 2025. Viviane Toniolo Bertolin, Odorico Giovani Strapasson, Everaldo Gasparin.* Dando continuidade, a prestação de contas e a destinação das sobras foram colocadas em votação, sendo aprovadas por unanimidade pelos cooperados presentes. Em segunda ordem do dia, o Comitê Especial assumiu a condução dos trabalhos da AGO para dar início ao processo de eleição dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal. O Comitê informou que, após o comunicado de abertura de candidatura, houve a inscrição de uma única chapa para concorrer aos cargos do Conselho de Administração, assim como uma única chapa para concorrer aos cargos do Conselho Fiscal. O Comitê também esclareceu que os candidatos inscritos estão em dia com suas obrigações estatutárias. Dando prosseguimento, a chapa única para o Conselho de Administração foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos cooperados presentes. Foram eleitos e empossados para um mandato de quatro (4) anos, os seguintes **Conselheiros de Administração: Diretor Presidente: Johnes Baptistão**, agricultor, solteiro, portador do RG 8.730.354-3 SESP/PR, nascido em 10/09/1986, natural de Colombo-PR, inscrito no CPF 060.735.519-08, residente e domiciliado na Rua São João, 100, Aguas Fervidas, Colombo-PR, CEP 83415-210; **Diretor Vice – Presidente: Marcos Aurelio Mottin**, agricultor, casado, portador do RG 5.660.938-5 SESP/PR, nascido em 04/11/1973, natural de Colombo-PR, inscrito no CPF 931.458.029-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Motin Neto, 199, Águas Fervidas, CEP 83415-180 e **Diretor Secretário: Odorico Giovani Strapasson**, agricultor, casado, portador do RG 6.032.520-0 SESP/PR, nascido em 02/08/1975, natural de Colombo-PR, inscrito no CPF 000.455.479-55, residente na rua Orlando Ceccon, 98, Centro, Colombo-PR, CEP 83414-510. Na sequência, a chapa única para Conselho Fiscal foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos cooperados

COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO**CNPJ 17.952.459/0001-98 I.E.9062953508 NIRE 41400021700**

presentes. Foram eleitos e empossados os seguintes Conselheiros Fiscais: **Conselheiros Titulares: Viviane Toniolo Bertolin**, agricultora, casada, portadora do RG 7.878.600-0 SESP/PR, nascida em 12/08/1982, natural de Colombo-PR, inscrita no CPF 046.248.979-51, residente na Rua João Gusso, nº 51, Morro Grande, Colombo-PR, CEP 83.415-060; **Everaldo Gasparin**, agricultor, casado, portador do RG 6.074.973-6 SESP/PR, nascido em 26/03/1975, natural de Colombo-PR, inscrito no CPF 017.468.289-19, residente e domiciliado na Rua Antonio Gasparin, 35, Bacaetava, Colombo-PR, CEP 83.414-520 e **Diomar Gasparin**, agricultor, casado, portador do RG 6.267.358-3 SESP/PR, nascido em 03/06/1973, natural de Colombo-PR, inscrito no CPF 866.314.389-34, residente e domiciliado na Rua José Gasparin, 95, Águas Fervidas, Colombo-PR, CEP 83415-380 e **Conselheiros Suplentes: Marcelo Guimarães**, agricultor, casado, portador do RG 9.033.311-9 SESP/PR, nascido em 16/11/1988, natural de Colombo-PR, inscrito no CPF 071.751.109-764 01, residente e domiciliado na Rua Orlando Ceccon, 1002, Ribeirão das Onças, Colombo-PR, CEP 83415-220; **Maxwel Busato**, agricultor, casado, portador do RG 7.667.601-1 SESP/PR, nascido em 21/08/1981, natural de Colombo-PR, inscrito no CPF 034.296.499-27, residente e domiciliado na Rua Bortolo Cavassin, 277, Uvaranal, Colombo-PR, CEP 83415-000; **Pio Daniel Cavassin**, agricultor, casado, portador do RG 4.406.335-2 SESP/PR, nascido em 20/11/1964, natural de Colombo-PR, inscrito no CPF 648.555.119-00, residente e domiciliado na Rua Amadeu Brin, 56, Boicininga, Colombo-PR, CEP 83414-330. Em seguida, o Presidente dá início à terceira ordem do dia, apresentando a seguinte proposta referente à **Festa do Agricultor**: a partir deste ano, a COOACOL deixará de ser a entidade organizadora do evento, assumindo o papel de apoiadora. Essa decisão foi tomada em razão da elevada responsabilidade envolvida na organização da festa, impactando a cooperativa tanto financeiramente quanto administrativamente. Feitas as devidas explicações e esclarecimentos, a proposta foi submetida à votação e aprovada por unanimidade pelos cooperados presentes. Nos assuntos gerais, o Presidente apresentou uma atualização sobre o andamento da construção da sede, informando que todas as licenças necessárias para o início das atividades já foram emitidas. Comunicou aos presentes que o valor solicitado para a aquisição da câmara fria, por meio do Projeto Coopera Paraná 2023, foi devidamente repassado à cooperativa. Ressaltou aos cooperados o novo prazo para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica do produtor rural, que entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2025, e destacou que a equipe de colaboradores está à disposição para prestar suporte e esclarecer qualquer dúvida relacionada à NFe. Por fim, solicitou que os cooperados com a CAF – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar vencida ou próxima do vencimento realizem a renovação o mais breve possível, a fim de evitar prejuízos à cooperativa na participação em licitações, sendo passível de ser desligado caso ele não

COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO**CNPJ 17.952.459/0001-98 I.E.9062953508 NIRE 41400021700**

cumpra com seus deveres do estatuto, mantendo sua documentação atualizada. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, e eu, que servi de secretário, lavrei a presente ata que foi lida, achada conforme e assinada.

Colombo-PR, 04 de fevereiro de 2025.

Johnes Baptistão
Presidente

Odorico Giovanni Strapasson
Secretário

Diomar Gasparin



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COOPERATIVA AGRICOLA FAMILIAR DE COLOMBO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00045547955	ODORICO GIOVANI STRAPASSON
06073551908	JOHNES BAPTISTAO
86631438934	DIOMAR GASPARIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2025 15:24 SOB Nº 20250733455.
PROTOCOLO: 250733455 DE 13/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502806320. CNPJ DA SEDE: 17952459000198.
NIRE: 41400021700. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2025.
COOPERATIVA AGRICOLA FAMILIAR DE COLOMBO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.952.459/0001-98
Razão Social: COOPERATIVA AGRIC FAMILIAR DE COLOMBO
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 286 FUNDOS / CENTRO / COLOMBO / PR / 83414-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2025 a 15/03/2025

Certificação Número: 2025021421322052327519

Informação obtida em 15/02/2025 10:16:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA AGRICOLA FAMILIAR DE COLOMBO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.952.459/0001-98
Certidão nº: 4421692/2025
Expedição: 24/01/2025, às 10:52:18
Validade: 23/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA AGRICOLA FAMILIAR DE COLOMBO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.952.459/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035752586-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.952.459/0001-98**

Nome: **COOPERATIVA AGRICOLA FAMILIAR DE COLOMBO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 5527/2025

Contribuinte

Razão Social:	1546899 - COOPERATIVA AGRICOLA FAMILIAR DE COLOMBO		
CNPJ:	17.952.459/0001-98	Inscrição Municipal Ativa:	54033337
Endereço:	RUA ANTONIO PUPPI, 692		
Complemento:		CEP:	83.414-200
Bairro:	CENTRO	Cidade/Estado:	Colombo - PR

Requerente

Nome:	25139010 - GISLAINE BORDINHON DE OLIVEIRA
-------	---

Finalidade

CADASTRO/ LICITAÇÃO

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **04/02/2025**.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **05/05/2025**.

COLOMBO, 4 de fevereiro de 2025.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:
WGT101210-574-NUCYNBRFGIWTBE-2
e consulte no serviço Autenticidade de Documentos e Relatórios.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA AGRICOLA FAMILIAR DE COLOMBO
CNPJ: 17.952.459/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:24:47 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2025.

Código de controle da certidão: **085B.0D84.53FA.8EF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o
PNAE - Chamada Pública nº 001/2025, de 28/02/2025
LOTE 1 - CMEIs

I Identificação dos Fornecedores - Grupo Formal					
1. Nome Grupo Formal: Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo - COOACOL			2. CNPJ: 17.952.459/0001-98		
3. E-mail Grupo formal: financeiro@cooacol.com.br			4. DDD/Fone: (41) 3656-2283 / (41) 99791-9256		
5. Endereço: Rua Antônio Puppi, 692			6. Município/UF: Colombo / PR		
7. CEP: 83.414-200		8. Nº DAP Jurídica ou CAF PJ: PR112022.02.000001088CAF			
9. Nº de associados/cooperados: 200		10. Nº de associados/cooperados com DAP Física ou CAF - PF: 166			
11. Nº de associados/cooperados, com DAP Física ou CAF PF, participante do projeto de venda: COLOCAR_QTDE					
11. Banco: SICREDI		12. Agência: 0730		13. Conta Corrente: 84481-0	
14. Nome do representante legal: JOHNES BAPTISTÃO			15.CPF: 060.735.519-05		
16. Endereço: Rua São João, nº.100			17. Município/UF: Colombo / PR		
18. DDD/Fone: (41) 99791-9256			19. E-mail: johnes@cooacol.com..br		
II Identificação da Entidade Executora do PNAE/FNDE/MEC					
1.Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Curitiba			2. CNPJ: 76.417.005/0001-86		
3. Município/UF: Curitiba / PR			4. Fone: (41) 3350-8484		
5. Endereço: Av. Cândido de Abreu, 817 - Centro Cívico			6. E-mail:		
7. Nome do representante:			8. CPF:		
III Relação de Produtos					
1.Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2.Total	
7 ABOBRINHA VERDE	KG	4800	R\$ 4,40	R\$ 21.120,00	CONFORME EDITAL
8 ACELGA	KG	3000	R\$ 5,90	R\$ 17.700,00	CONFORME EDITAL
9 AIPIM DESCASCADO E CORTADO	KG	6500	R\$ 7,87	R\$ 51.155,00	CONFORME EDITAL
10 ALFACE CRESPA / LISA	KG	7800	R\$ 8,17	R\$ 63.726,00	CONFORME EDITAL
11 BANANA CATURRA	KG	39000	R\$ 3,71	R\$ 144.690,00	CONFORME EDITAL
12 BATATA COMUM	KG	3000	R\$ 4,85	R\$ 14.550,00	CONFORME EDITAL
13 BATATA DOCE	KG	6000	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00	CONFORME EDITAL
14 BETERRABA	KG	7000	R\$ 4,46	R\$ 31.220,00	CONFORME EDITAL
15 BRÓCOLIS	KG	4200	R\$ 8,00	R\$ 33.600,00	CONFORME EDITAL
16 CAQUI FUYU	KG	4000	R\$ 7,83	R\$ 31.320,00	CONFORME EDITAL
17 CENOURA	KG	4000	R\$ 4,41	R\$ 17.640,00	CONFORME EDITAL
18 CHUCHU	KG	5000	R\$ 3,56	R\$ 17.800,00	CONFORME EDITAL
19 COUVE FLOR	KG	3000	R\$ 8,09	R\$ 24.270,00	CONFORME EDITAL
20 COUVE MANTEIGA	KG	2000	R\$ 9,93	R\$ 19.860,00	CONFORME EDITAL
21 MAÇA GALA / FUJI	KG	30000	R\$ 9,50	R\$ 285.000,00	CONFORME EDITAL
22 PEPINO COMUM	KG	4800	R\$ 5,21	R\$ 25.012,80	CONFORME EDITAL
23 PÊSSEGO	KG	10500	R\$ 11,58	R\$ 121.590,00	CONFORME EDITAL
24 POLPA CONGELADA DE FRUTAS	KG	14000	R\$ 6,36	R\$ 89.040,00	CONFORME EDITAL
25 REPOLHO ROXO	KG	2100	R\$ 4,37	R\$ 9.177,00	CONFORME EDITAL
26 REPOLHO VERDE	KG	3500	R\$ 3,83	R\$ 13.405,00	CONFORME EDITAL
27 SUCO DE UVA INTEGRAL	L	48000	R\$ 13,84	R\$ 664.320,00	CONFORME EDITAL
28 TANGERINA PONKAN	KG	26400	R\$ 3,87	R\$ 102.168,00	CONFORME EDITAL

29 TOMATE	KG	1500	R\$ 6,21	R\$ 9.315,00	CONFORME EDITAL
30 VAGEM	KG	1500	R\$ 10,83	R\$ 16.245,00	CONFORME EDITAL
IV Relação de Fornecedores e Produtos					
2 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
ADEMAR ANTONIO CAVALLI	1 REPOLHO VERDE	KG	200	R\$ 3,83	R\$ 766,00
	2 BETERRABA	KG	1000	R\$ 4,46	R\$ 4.460,00
Valor total agricultor				R\$	5.226,00
2 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
ADILSON EDUARDO BONTORIN	1 ABOBRINHA VERDE	KG	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
	2 REPOLHO VERDE	KG	300	R\$ 3,83	R\$ 1.149,00
	3 COUVE FLOR	KG	500	R\$ 8,09	R\$ 4.045,00
Valor total agricultor				R\$	5.634,00
3 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
ADIR CECCON	1 ABOBRINHA VERDE	KG	300	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
	2 ALFACE CRESPA / LISA	KG	1000	R\$ 8,17	R\$ 8.170,00
	3 VAGEM	KG	100	R\$ 10,83	R\$ 1.083,00
Valor total agricultor				R\$	10.573,00
4 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
ADIR FRANCISCO BONTORIN	1 REPOLHO VERDE	KG	500	R\$ 3,83	R\$ 1.915,00
	2 COUVE FLOR	KG	600	R\$ 8,09	R\$ 4.854,00
Valor total agricultor				R\$	6.769,00
5 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
ALCEU PINTO DOS SANTOS	1 ALFACE CRESPA / LISA	KG	650	R\$ 8,17	R\$ 5.310,50
	2 ABOBRINHA VERDE	KG	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
	3 ACELGA	KG	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
Valor total agricultor				R\$	9.140,50
6 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
ALEANDRO OLIVIR BLATNER	1 AIPIM DESCASCADO E CORTADO	KG	5082	R\$ 7,87	R\$ 39.995,34
Valor total agricultor				R\$	39.995,34
7 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
ALISSON GASPARIN	1 ABOBRINHA VERDE	KG	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
	2 ACELGA	KG	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
	3 PEPINO COMUM	KG	4800	R\$ 5,21	R\$ 25.008,00
	4 VAGEM	KG	200	R\$ 10,83	R\$ 2.166,00
Valor total agricultor				R\$	31.004,00
8 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
ALTEVIR PEDROSO DE MEIRA	1 TANGERINA PONKAN	KG	10335	R\$ 3,87	R\$ 39.996,45
Valor total agricultor				R\$	39.996,45
9 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
AMARILDO CAVALLI	1 ALFACE CRESPA / LISA	KG	650	R\$ 8,17	R\$ 5.310,50
	2 ACELGA	KG	400	R\$ 5,90	R\$ 2.360,00
	3 REPOLHO VERDE	KG	200	R\$ 3,83	R\$ 766,00
Valor total agricultor				R\$	8.436,50
10 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
AMARILDO FRANCISCO MOTIN	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	L	2890	R\$ 13,84	R\$ 39.997,60
Valor total agricultor				R\$	39.997,60
11 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
ANDERSON TONIOLO	1 ALFACE CRESPA / LISA	KG	500	R\$ 8,17	R\$ 4.085,00
	2 ABOBRINHA VERDE	KG	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
	3 CHUCHU	KG	900	R\$ 3,56	R\$ 3.204,00
Valor total agricultor				R\$	8.169,00
12 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
ANTONIO VILMAR MOTIN	1 ABOBRINHA VERDE	KG	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
	2 CHUCHU	KG	1000	R\$ 3,56	R\$ 3.560,00
Valor total agricultor				R\$	4.000,00
13 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
ANTONIO ZAIRTO BAPTISTÃO	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	L	2890	R\$ 13,84	R\$ 39.997,60
Valor total agricultor				R\$	39.997,60
14 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
CARLOS ROBERTO PAVIN	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	L	2890	R\$ 13,84	R\$ 39.997,60
Valor total agricultor				R\$	39.997,60
15 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
CELIO GASPARIN	1 COUVE MANTEIGA	KG	600	R\$ 9,93	R\$ 5.958,00
	2 TOMATE	KG	200	R\$ 6,21	R\$ 1.242,00
	3 VAGEM	KG	200	R\$ 10,83	R\$ 2.166,00
Valor total agricultor				R\$	9.366,00
16 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
CLAUDIO ELIEZER BONTORIN	1 REPOLHO VERDE	KG	300	R\$ 3,83	R\$ 1.149,00
	2 BRÓCOLIS	KG	900	R\$ 8,00	R\$ 7.200,00

	3	COUVE FLOR	KG	600	R\$	8,09	R\$	4.854,00
	4	BETERRABA	KG	1000	R\$	4,46	R\$	4.460,00
Valor total agricultor					R\$			17.663,00
17 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total			
CRISTIANO LOURIVAL BONTORIN	1	ABOBRINHA VERDE	KG	400	R\$	4,40	R\$	1.760,00
	2	REPOLHO VERDE	KG	400	R\$	3,83	R\$	1.532,00
	3	ACELGA	KG	100	R\$	5,90	R\$	590,00
	4	ALFACE CRESPA / LISA	KG	500	R\$	8,17	R\$	4.085,00
Valor total agricultor					R\$			7.967,00
18 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total			
DEJAIR DOMINGOS STRAPASSON	1	REPOLHO VERDE	KG	100	R\$	3,83	R\$	383,00
Valor total agricultor					R\$			383,00
19 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total			
DENISE APARECIDA PIETROSKI	1	CENOURA	KG	900	R\$	4,41	R\$	3.969,00
DENISE APARECIDA PIETROSKI	1	BATATA DOCE	KG	100	R\$	3,50	R\$	350,00
Valor total agricultor					R\$			4.319,00
20 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total			
DIEGO RAFAEL TONIOLO	1	CHUCHU	KG	200	R\$	3,56	R\$	712,00
Valor total agricultor					R\$			712,00
21 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total			
DIEGO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA	1	BATATA COMUM	KG	1000	R\$	4,85	R\$	4.850,00
Valor total agricultor					R\$			4.850,00
22 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total			
DIOMAR GASPARIN	1	SUCO DE UVA INTEGRAL	L	2890	R\$	13,84	R\$	39.997,60
Valor total agricultor					R\$			39.997,60
23 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total			
DIRCEU LUIS GASPARIN	1	CHUCHU	KG	300	R\$	3,56	R\$	1.068,00
	2	COUVE MANTEIGA	KG	400	R\$	9,93	R\$	3.972,00
	3	REPOLHO VERDE	KG	300	R\$	3,83	R\$	1.149,00
	4	VAGEM	KG	500	R\$	10,83	R\$	5.415,00
	5	BRÓCOLIS	KG	900	R\$	8,00	R\$	7.200,00
Valor total agricultor					R\$			18.804,00
24 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total			
EDER BUSATO	1	SUCO DE UVA INTEGRAL	L	2890	R\$	13,84	R\$	39.997,60
Valor total agricultor					R\$			39.997,60
25 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total			
EDISON LUIZ CECCON	1	ACELGA	KG	300	R\$	5,90	R\$	1.770,00
	2	COUVE MANTEIGA	KG	300	R\$	9,93	R\$	2.979,00
Valor total agricultor					R\$			4.749,00
26 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total			
ELDER BONTORIN	1	REPOLHO VERDE	KG	100	R\$	3,83	R\$	383,00
	2	COUVE FLOR	KG	900	R\$	8,09	R\$	7.281,00
	3	BRÓCOLIS	KG	200	R\$	8,00	R\$	1.600,00
Valor total agricultor					R\$			9.264,00
27 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total			
ELIEL RIBEIRO STRESSER	1	TANGERINA PONKAN	KG	10335	R\$	3,87	R\$	39.996,45
Valor total agricultor					R\$			39.996,45
28 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total			
ENIVALDO BONTORIN	1	REPOLHO VERDE	KG	200	R\$	3,83	R\$	766,00
	2	COUVE FLOR	KG	400	R\$	8,09	R\$	3.236,00
	3	ABOBRINHA VERDE	KG	300	R\$	4,40	R\$	1.320,00
Valor total agricultor					R\$			5.322,00
29 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total			
ESMAEL RIBA	1	PÊSSEGO	KG	138	R\$	11,58	R\$	1.598,04
Valor total agricultor					R\$			1.598,04
30 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total			
EVERALDO GASPARIN	1	BETERRABA	KG	300	R\$	4,46	R\$	1.338,00
	2	COUVE MANTEIGA	KG	500	R\$	9,93	R\$	4.965,00
Valor total agricultor					R\$			6.303,00
31 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total			
FABIA DE ASSIS GURGEL VALENTE	1	BANANA CATURRA	KG	4000	R\$	3,71	R\$	14.840,00
Valor total agricultor					R\$			14.840,00
32 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total			
FABIO LUIS BEDIN	1	ABOBRINHA VERDE	KG	1000	R\$	4,40	R\$	4.400,00
	2	CHUCHU	KG	450	R\$	3,56	R\$	1.602,00
	3	CENOURA	KG	100	R\$	4,41	R\$	441,00
	4	VAGEM	KG	200	R\$	10,83	R\$	2.166,00
	5	TOMATE	KG	1100	R\$	6,21	R\$	6.831,00
Valor total agricultor					R\$			15.440,00
33 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total			
FABIO MIGUEL CLAUDINO PEREIRA	1	BANANA CATURRA	KG	6000	R\$	3,71	R\$	22.260,00

Valor total agricultor					R\$	22.260,00
34 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
FERNANDO FALATE CANHA	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	L	2890	R\$ 13,84	R\$ 39.997,60	
Valor total agricultor					R\$	39.997,60
35 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
SERGIO PAULO CANHA	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	L	2890	R\$ 13,84	R\$ 39.997,60	
Valor total agricultor					R\$	39.997,60
36 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
ELIANE RIBA	1 PÊSSEGO	KG	3454	R\$ 11,58	R\$ 39.997,32	
Valor total agricultor					R\$	39.997,32
37 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
MAILSON RIBAS DANRAT	1 PÊSSEGO	KG	3454	R\$ 11,58	R\$ 39.997,32	
Valor total agricultor					R\$	39.997,32
38 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
ROSEMARI RIBAS DANRAT	1 PÊSSEGO	KG	3454	R\$ 11,58	R\$ 39.997,32	
Valor total agricultor					R\$	39.997,32
39 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
FERNANDO RODRIGO CAVALLI	1 ABOBRINHA VERDE	KG	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00	
Valor total agricultor					R\$	880,00
40 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
GILMAR TONIOLO	1 CHUCHU	KG	550	R\$ 3,56	R\$ 1.958,00	
Valor total agricultor					R\$	1.958,00
41 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
GIOVANNI EDEVALDO WILLIAN BONA	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	L	2890	R\$ 13,84	R\$ 39.997,60	
Valor total agricultor					R\$	39.997,60
42 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
IGOR TONIOLO	1 ACELGA	KG	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00	
	2 ALFACE CRESPA / LISA	KG	500	R\$ 8,17	R\$ 4.085,00	
	3 CHUCHU	KG	750	R\$ 3,56	R\$ 2.670,00	
	4 ABOBRINHA VERDE	KG	400	R\$ 4,40	R\$ 1.760,00	
Valor total agricultor					R\$	10.285,00
43 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
IVALDO JOSE BONA	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	L	2890	R\$ 13,84	R\$ 39.997,60	
Valor total agricultor					R\$	39.997,60
44 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
IVONIR PRESTES GUIMARÃES	1 ACELGA	KG	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00	
	2 REPOLHO VERDE	KG	100	R\$ 3,83	R\$ 383,00	
	3 BRÓCOLIS	KG	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00	
	4 CENOURA	KG	200	R\$ 4,41	R\$ 882,00	
	5 BETERRABA	KG	500	R\$ 4,46	R\$ 2.230,00	
	6 ALFACE CRESPA / LISA	KG	500	R\$ 8,17	R\$ 4.085,00	
Valor total agricultor					R\$	12.550,00
45 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
JACIRA ANTONIA POLLI	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	KG	2890	R\$ 13,84	R\$ 39.997,60	
Valor total agricultor					R\$	39.997,60
46 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
JAELOS LUIS BERTOLIN	1 ACELGA	KG	400	R\$ 5,90	R\$ 2.360,00	
	2 BETERRABA	KG	1000	R\$ 4,46	R\$ 4.460,00	
	3 REPOLHO VERDE	KG	100	R\$ 3,83	R\$ 383,00	
	4 BRÓCOLIS	KG	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00	
	5 REPOLHO ROXO	KG	1100	R\$ 4,37	R\$ 4.807,00	
	6 ALFACE CRESPA / LISA	KG	800	R\$ 8,17	R\$ 6.536,00	
Valor total agricultor					R\$	20.946,00
47 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
JAIRTON ANTONIO STRAPASSON	1 ABOBRINHA VERDE	KG	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00	
Valor total agricultor					R\$	440,00
48 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
JEAN LEANDRO JULIANI	1 ABOBRINHA VERDE	KG	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00	
	2 CENOURA	KG	200	R\$ 4,41	R\$ 882,00	
	3 REPOLHO VERDE	KG	100	R\$ 3,83	R\$ 383,00	
Valor total agricultor					R\$	2.145,00
49 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
JHEISON GASPARIN	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	L	2890	R\$ 13,84	R\$ 39.997,60	
Valor total agricultor					R\$	39.997,60
50 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
JOAO LUIZ MIKOSZ	1 BANANA CATURRA	KG	4000	R\$ 3,71	R\$ 14.840,00	
Valor total agricultor					R\$	14.840,00
51 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
JOÃO PEREIRA DE ALMEIDA	1 BATATA COMUM	KG	2000	R\$ 4,85	R\$ 9.700,00	
Valor total agricultor					R\$	9.700,00

52 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
JOHNES BAPTISTÃO	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	L	2890	R\$ 13,84	R\$ 39.997,60
Valor total agricultor				R\$	39.997,60
53 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
JOSE GERALDO RIBA	1 PÊSSEGO	KG	0	R\$ 11,58	R\$ -
Valor total agricultor				R\$	-
54 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
JOSMAIR JOUCOSKI	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	KG	2890	R\$ 13,84	R\$ 39.997,60
Valor total agricultor				R\$	39.997,60
55 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
KELVIN AUGUSTO POLAK	1 CENOURA	KG	0	R\$ 4,41	R\$ -
Valor total agricultor				R\$	-
56 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
LADIOMAR PADILHA FILHO	1 BANANA CATURRA	KG	4000	R\$ 3,71	R\$ 14.840,00
Valor total agricultor				R\$	14.840,00
57 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
LEONARDO GASPARIN	1 CHUCHU	KG	250	R\$ 3,56	R\$ 890,00
	2 REPOLHO VERDE	KG	100	R\$ 3,83	R\$ 383,00
Valor total agricultor				R\$	1.273,00
58 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
MARCELO GUIMARÃES	1 ACELGA	KG	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
	2 REPOLHO VERDE	KG	100	R\$ 3,83	R\$ 383,00
	3 BRÓCOLIS	KG	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
	4 CENOURA	KG	300	R\$ 4,41	R\$ 1.323,00
	5 BETERRABA	KG	500	R\$ 4,46	R\$ 2.230,00
	6 ALFACE CRESPA / LISA	KG	500	R\$ 8,17	R\$ 4.085,00
Valor total agricultor				R\$	11.601,00
59 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
MARCOS AURÉLIO MOTIN	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	L	2890	R\$ 13,84	R\$ 39.997,60
Valor total agricultor				R\$	39.997,60
60 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
MAXWEL BUSATO	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	L	2890	R\$ 13,84	R\$ 39.997,60
Valor total agricultor				R\$	39.997,60
61 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
MIGUEL FERREIRA DA COSTA	1 BANANA CATURRA	KG	5000	R\$ 3,71	R\$ 18.550,00
Valor total agricultor				R\$	18.550,00
62 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
ODORICO GIOVANI STRAPASSON	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	L	2890	R\$ 13,84	R\$ 39.997,60
Valor total agricultor				R\$	39.997,60
63 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
PEDRO GABRIEL COSTA	1 ABOBRINHA VERDE	KG	500	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
	2 CHUCHU	KG	300	R\$ 3,56	R\$ 1.068,00
	3 BETERRABA	KG	500	R\$ 4,46	R\$ 2.230,00
Valor total agricultor				R\$	5.498,00
64 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
PIO DANIEL CAVASSIN	1 BRÓCOLIS	KG	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
	2 REPOLHO VERDE	KG	200	R\$ 3,83	R\$ 766,00
	3 COUVE MANTEIGA	KG	200	R\$ 9,93	R\$ 1.986,00
	4 ALFACE CRESPA / LISA	KG	500	R\$ 8,17	R\$ 4.085,00
Valor total agricultor				R\$	10.837,00
65 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
RENATO ANTONIO GASPARIN	1 VAGEM	KG	100	R\$ 10,83	R\$ 1.083,00
Valor total agricultor				R\$	1.083,00
66 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
RICARDO GURGEL DO AMARAL VALENTE FILHO	1 BANANA CATURRA	KG	6000	R\$ 3,71	R\$ 22.260,00
Valor total agricultor				R\$	22.260,00
67 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
ROGÉLIO GASPARIN	1 CHUCHU	KG	100	R\$ 3,56	R\$ 356,00
	2 VAGEM	KG	150	R\$ 10,83	R\$ 1.624,50
	3 REPOLHO ROXO	KG	1000	R\$ 4,37	R\$ 4.370,00
Valor total agricultor				R\$	6.350,50
68 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
ROSELI APARECIDA MESSIAS	1 BANANA CATURRA	KG	5000	R\$ 3,71	R\$ 18.550,00
Valor total agricultor				R\$	18.550,00
69 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
ROSI DE FÁTIMA MARTINS BORDINHON	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	L	1760	R\$ 13,84	R\$ 24.358,40
Valor total agricultor				R\$	24.358,40
70 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
SERGIO BOLAK	1 CENOURA	KG	1600	R\$ 4,41	R\$ 7.056,00

Valor total agricultor				R\$	7.056,00
71 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
SERGIO FRANCISCO GASPARIN	1	ALFACE CRESPA / LISA	KG	700	R\$ 8,17 R\$ 5.719,00
	2	ABOBRINHA VERDE	KG	100	R\$ 4,40 R\$ 440,00
	3	REPOLHO VERDE	KG	100	R\$ 3,83 R\$ 383,00
	4	CENOURA	KG	200	R\$ 4,41 R\$ 882,00
	5	BRÓCOLIS	KG	200	R\$ 8,00 R\$ 1.600,00
Valor total agricultor				R\$	9.024,00
72 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
SILVANEI SZENDELA CORDEIRO	1	BATATA DOCE	KG	5900	R\$ 3,50 R\$ 20.650,00
Valor total agricultor				R\$	20.650,00
73 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
SILVIO STAVICKI	1	BANANA CATURRA	KG	5000	R\$ 3,71 R\$ 18.550,00
Valor total agricultor				R\$	18.550,00
74 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
THIAGO ANTONIO GASPARIN	1	TOMATE	KG	200	R\$ 6,21 R\$ 1.242,00
Valor total agricultor				R\$	1.242,00
75 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
VIVIANE TONIOLO BERTOLIN	1	REPOLHO VERDE	KG	100	R\$ 3,83 R\$ 383,00
	2	CHUCHU	KG	200	R\$ 3,56 R\$ 712,00
	3	ABOBRINHA VERDE	KG	500	R\$ 4,40 R\$ 2.200,00
	2	ALFACE CRESPA / LISA	KG	1000	R\$ 8,17 R\$ 8.170,00
	3	CENOURA	KG	500	R\$ 4,41 R\$ 2.205,00
	2	BRÓCOLIS	KG	500	R\$ 8,00 R\$ 4.000,00
	3	BETERRABA	KG	2200	R\$ 4,46 R\$ 9.812,00
Valor total agricultor				R\$	27.482,00
76 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
WELLINGTON FERNANDO POLLI	1	VAGEM	KG	50	R\$ 10,83 R\$ 541,50
Valor total agricultor				R\$	541,50
77 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
ANTONIO MACIEL	1	MAÇA GALA / FUJI	KG	4210	R\$ 9,50 R\$ 39.995,00
Valor total agricultor				R\$	39.995,00
78 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
DOUGLAS DE ASSUNCAO CANDIDO	1	MAÇA GALA / FUJI	KG	4210	R\$ 9,50 R\$ 39.995,00
Valor total agricultor				R\$	39.995,00
79 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
DOUGLAS DE ASSUNCAO CANDIDO JUNIOR	1	MAÇA GALA / FUJI	KG	4210	R\$ 9,50 R\$ 39.995,00
Valor total agricultor				R\$	39.995,00
80 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
CARLOS WOSNIAK	1	POLPA CONGELADA DE FRUTAS	KG	6289	R\$ 6,36 R\$ 39.998,04
Valor total agricultor				R\$	39.998,04
81 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
EVALDO HANSZ DA SILVEIRA	1	POLPA CONGELADA DE FRUTAS	KG	6289	R\$ 6,36 R\$ 39.998,04
Valor total agricultor				R\$	39.998,04
82 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
PRISCYLA TOMIMITSU DE SOUZA	1	POLPA CONGELADA DE FRUTAS	KG	1422	R\$ 6,36 R\$ 9.043,92
Valor total agricultor				R\$	9.043,92
83 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
ROSANA APARECIDA GABARBO PALLU	1	POLPA CONGELADA DE FRUTAS	KG		R\$ 6,36 R\$ -
Valor total agricultor				R\$	-
84 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
ELISABETE INES SKRUTINIK	1	POLPA CONGELADA DE FRUTAS	KG		R\$ 6,36 R\$ -
Valor total agricultor				R\$	-
85 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
ELIS CRISTINA CECCON	1	POLPA CONGELADA DE FRUTAS	KG		R\$ 6,36 R\$ -
Valor total agricultor				R\$	-
86 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
JOAO SKRUTINIK	1	POLPA CONGELADA DE FRUTAS	KG		R\$ 6,36 R\$ -
Valor total agricultor				R\$	-
87 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
MARCOS ROBERTO FIORESE	1	POLPA CONGELADA DE FRUTAS	KG		R\$ 6,36 R\$ -
Valor total agricultor				R\$	-
88 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
CLADEMIR SPIGOLON	1	SUCO DE UVA INTEGRAL	L		R\$ 13,84 R\$ -
Valor total agricultor				R\$	-
89 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
GILBERTO MENEGUZZO	1	SUCO DE UVA INTEGRAL	L		R\$ 13,84 R\$ -
Valor total agricultor				R\$	-

90 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
CARLOS ROBERTO BOSETTI	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	L		R\$ 13,84	R\$ -
Valor total agricultor				R\$	-
91 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
MAICO BOSETTI	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	L		R\$ 13,84	R\$ -
Valor total agricultor				R\$	-
92 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
JOSEMAR RUARO	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	L		R\$ 13,84	R\$ -
Valor total agricultor				R\$	-
93 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
PEDRO HAMILTON STRAPASSON	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	L		R\$ 13,84	R\$ -
Valor total agricultor				R\$	-
94 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
PEDRO RUARO	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	L		R\$ 13,84	R\$ -
Valor total agricultor				R\$	-
95 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
VALERIO STRAPASSON	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	L		R\$ 13,84	R\$ -
Valor total agricultor				R\$	-
96 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
WAGNER STRAPASSON	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	L		R\$ 13,84	R\$ -
Valor total agricultor				R\$	-
Total do projeto				R\$	1.615.249,24

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento próprio de cada agricultor familiar.

Local: Colombo / PR
Data: 28/02/2025

Fone: 41 3656-2283
E-mail: financeiro@cooacol.com.br

JOHNES
BAPTISTAO:06073551908
6073551908

Assinado digitalmente por
JOHNES
BAPTISTAO:06073551908
Data: 2025.02.28
15:52:15-03'00'

Johnes Baptista
Presidente

Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo – COOACOL





**Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o
PNAE - Chamada Pública nº 001/2025, de 28/02/2025
LOTE 2 - ESCOLAS**

I Identificação dos Fornecedores - Grupo Formal					
1. Nome Grupo Formal: Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo - COOACOL			2. CNPJ: 17.952.459/0001-98		
3. E-mail Grupo formal: financeiro@cooacol.com.br			4. DDD/Fone: (41) 3656-2283 / (41) 99791-9256		
5. Endereço: Rua Antônio Puppi, 692			6. Município/UF: Colombo / PR		
7. CEP: 83.414-200		8. Nº DAP Jurídica ou CAF PJ: PR112022.02.000001088CAF			
9. Nº de associados/cooperados: 200		10. Nº de associados/cooperados com DAP Física ou CAF - PF: 166			
11. Nº de associados/cooperados, com DAP Física ou CAF PF, participante do projeto de venda: COLOCAR_QTDE					
11. Banco: SICREDI		12. Agência: 0730		13. Conta Corrente: 84481-0	
14. Nome do representante legal: JOHNES BAPTISTÃO			15. CPF: 060.735.519-05		
16. Endereço: Rua São João, nº.100			17. Município/UF: Colombo / PR		
18. DDD/Fone: (41) 99791-9256			19. E-mail: johnes@cooacol.com.br		
II Identificação da Entidade Executora do PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Curitiba			2. CNPJ: 76.417.005/0001-86		
3. Município/UF: Curitiba / PR			4. Fone: (41) 3350-8484		
5. Endereço: Av. Cândido de Abreu, 817 - Centro Cívico			6. E-mail:		
7. Nome do representante:			8. CPF:		
III Relação de Produtos					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
2 ABOBRINHA VERDE	KG	4800	R\$ 4,40	R\$ 21.120,00	CONFORME EDITAL
3 ACELGA	KG	4200	R\$ 5,90	R\$ 24.780,00	CONFORME EDITAL
4 AIPIM DESCASCADO E CORTADO	KG	7500	R\$ 7,87	R\$ 59.025,00	CONFORME EDITAL
5 ALFACE CRESPA / LISA	KG	7500	R\$ 8,17	R\$ 61.275,00	CONFORME EDITAL
6 BANANA CATURRA	KG	40000	R\$ 3,71	R\$ 148.400,00	CONFORME EDITAL
7 BATATA COMUM	KG	6800	R\$ 4,85	R\$ 32.980,00	CONFORME EDITAL
8 BATATA DOCE	KG	6300	R\$ 3,50	R\$ 22.050,00	CONFORME EDITAL
9 BETERRABA	KG	8400	R\$ 4,46	R\$ 37.464,00	CONFORME EDITAL
10 BRÓCOLIS	KG	4800	R\$ 8,00	R\$ 38.400,00	CONFORME EDITAL
11 CAQUI FUYU	KG	12000	R\$ 7,83	R\$ 93.960,00	CONFORME EDITAL
12 CENOURA	KG	4800	R\$ 4,41	R\$ 21.168,00	CONFORME EDITAL
13 CHUCHU	KG	7000	R\$ 3,56	R\$ 24.920,00	CONFORME EDITAL
14 COUVE FLOR	KG	3000	R\$ 8,09	R\$ 24.270,00	CONFORME EDITAL
15 COUVE MANTEIGA	KG	2800	R\$ 9,93	R\$ 27.804,00	CONFORME EDITAL
16 MAÇA GALA / FUJI	KG	35000	R\$ 9,50	R\$ 332.500,00	CONFORME EDITAL
17 PEPINO COMUM	KG	4900	R\$ 5,21	R\$ 25.533,90	CONFORME EDITAL
18 PÊSSEGO	KG	12000	R\$ 11,58	R\$ 138.960,00	CONFORME EDITAL
19 POLPA CONGELADA DE FRUTAS	KG	18000	R\$ 6,36	R\$ 114.480,00	CONFORME EDITAL
20 REPOLHO ROXO	KG	2100	R\$ 4,37	R\$ 9.177,00	CONFORME EDITAL
21 REPOLHO VERDE	KG	5600	R\$ 3,83	R\$ 21.448,00	CONFORME EDITAL
22 SUCO DE UVA INTEGRAL	L	42000	R\$ 13,84	R\$ 581.280,00	CONFORME EDITAL

23	TANGERINA PONKAN	KG	40000	R\$	3,87	R\$	154.800,00	CONFORME EDITAL
24	TOMATE	KG	1800	R\$	6,21	R\$	11.178,00	CONFORME EDITAL
25	VAGEM	KG	1500	R\$	10,83	R\$	16.245,00	CONFORME EDITAL
IV Relação de Fornecedores e Produtos								
1	. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total		
	ADEMAR ANTONIO CAVALLI	1 REPOLHO VERDE	KG	350	R\$	3,83	R\$	1.340,50
		2 BETERRABA	KG	1038	R\$	4,46	R\$	4.629,48
	Valor total agricultor				R\$			5.969,98
2	. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total		
	ADILSON EDUARDO BONTORIN	1 ABOBRINHA VERDE	KG	600	R\$	4,40	R\$	2.640,00
		2 REPOLHO VERDE	KG	500	R\$	3,83	R\$	1.915,00
		3 COUVE FLOR	KG	500	R\$	8,09	R\$	4.045,00
	Valor total agricultor				R\$			8.600,00
3	. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total		
	ADIR CECCON	1 ABOBRINHA VERDE	KG	450	R\$	4,40	R\$	1.980,00
		2 ALFACE CRESPA / LISA	KG	600	R\$	8,17	R\$	4.902,00
		3 VAGEM	KG	200	R\$	10,83	R\$	2.166,00
	Valor total agricultor				R\$			9.048,00
4	. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total		
	ADIR FRANCISCO BONTORIN	1 REPOLHO VERDE	KG	600	R\$	3,83	R\$	2.298,00
		2 COUVE FLOR	KG	500	R\$	8,09	R\$	4.045,00
	Valor total agricultor				R\$			6.343,00
5	. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total		
	ALCEU PINTO DOS SANTOS	1 ALFACE CRESPA / LISA	KG	700	R\$	8,17	R\$	5.719,00
		2 ABOBRINHA VERDE	KG	450	R\$	4,40	R\$	1.980,00
		3 ACELGA	KG	150	R\$	5,90	R\$	885,00
	Valor total agricultor				R\$			8.584,00
6	. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total		
	ALEANDRO OLIVIR BLATNER	1 AIPIM DESCASCADO E CORTADO	KG		R\$	7,87	R\$	-
	Valor total agricultor				R\$			-
7	. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total		
	ALISSON GASPARIN	1 ABOBRINHA VERDE	KG	400	R\$	4,40	R\$	1.760,00
		2 ACELGA	KG	200	R\$	5,90	R\$	1.180,00
		3 PEPINO COMUM	KG	954	R\$	5,21	R\$	4.970,34
		4 VAGEM	KG	100	R\$	10,83	R\$	1.083,00
	Valor total agricultor				R\$			8.993,34
8	. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total		
	ALTEVIR PEDROSO DE MEIRA	1 TANGERINA PONKAN	KG		R\$	3,87	R\$	-
	Valor total agricultor				R\$			-
9	. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total		
	AMARILDO CAVALLI	1 ALFACE CRESPA / LISA	KG	700	R\$	8,17	R\$	5.719,00
		2 ACELGA	KG	200	R\$	5,90	R\$	1.180,00
		3 REPOLHO VERDE	KG	400	R\$	3,83	R\$	1.532,00
	Valor total agricultor				R\$			8.431,00
10	. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total		
	AMARILDO FRANCISCO MOTIN	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	L		R\$	13,84	R\$	-
	Valor total agricultor				R\$			-
11	. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total		
	ANDERSON TONIOLO	1 ALFACE CRESPA / LISA	KG	1100	R\$	8,17	R\$	8.987,00
		2 ABOBRINHA VERDE	KG	300	R\$	4,40	R\$	1.320,00
		3 CHUCHU	KG	2000	R\$	3,56	R\$	7.120,00
	Valor total agricultor				R\$			17.427,00
12	. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total		
	ANTONIO VILMAR MOTIN	1 ABOBRINHA VERDE	KG	500	R\$	4,40	R\$	2.200,00
		2 CHUCHU	KG	1000	R\$	3,56	R\$	3.560,00
	Valor total agricultor				R\$			5.760,00
13	. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total		
	ANTONIO ZAIRTO BAPTISTÃO	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	L		R\$	13,84	R\$	-
	Valor total agricultor				R\$			-
14	. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total		
	CARLOS ROBERTO PAVIN	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	L		R\$	13,84	R\$	-
	Valor total agricultor				R\$			-
15	. Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total		
	CELIO GASPARIN	1 COUVE MANTEIGA	KG	950	R\$	9,93	R\$	9.433,50
		2 TOMATE	KG	500	R\$	6,21	R\$	3.105,00
		3 VAGEM	KG	400	R\$	10,83	R\$	4.332,00
	Valor total agricultor				R\$			16.870,50

16 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
CLAUDIO ELIEZER BONTORIN	1 REPOLHO VERDE	KG	200	R\$ 3,83	R\$ 766,00
	2 BRÓCOLIS	KG	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
	3 COUVE FLOR	KG	600	R\$ 8,09	R\$ 4.854,00
	4 BETERRABA	KG	1500	R\$ 4,46	R\$ 6.690,00
Valor total agricultor				R\$	20.310,00
17 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
CRISTIANO LOURIVAL BONTORIN	1 ABOBRINHA VERDE	KG	700	R\$ 4,40	R\$ 3.080,00
	2 REPOLHO VERDE	KG	300	R\$ 3,83	R\$ 1.149,00
	3 ACELGA	KG	600	R\$ 5,90	R\$ 3.540,00
	4 ALFACE CRESPA / LISA	KG	1200	R\$ 8,17	R\$ 9.804,00
Valor total agricultor				R\$	17.573,00
18 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
DEJAIR DOMINGOS STRAPASSON	1 REPOLHO VERDE	KG	1050	R\$ 3,83	R\$ 4.021,50
Valor total agricultor				R\$	4.021,50
19 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
DENISE APARECIDA PIETROSKI	1 CENOURA	KG	1500	R\$ 4,41	R\$ 6.615,00
DENISE APARECIDA PIETROSKI	1 BATATA DOCE	KG	1519	R\$ 3,50	R\$ 5.316,50
Valor total agricultor				R\$	11.931,50
20 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
DIEGO RAFAEL TONIOLO	1 CHUCHU	KG	1000	R\$ 3,56	R\$ 3.560,00
Valor total agricultor				R\$	3.560,00
21 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
DIEGO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA	1 BATATA COMUM	KG	5300	R\$ 4,85	R\$ 25.705,00
Valor total agricultor				R\$	25.705,00
22 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
DIOMAR GASPARIN	1 SUÇO DE UVA INTEGRAL	L		R\$ 13,84	R\$ -
Valor total agricultor				R\$	-
23 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
DIRCEU LUIS GASPARIN	1 CHUCHU	KG	1000	R\$ 3,56	R\$ 3.560,00
	2 COUVE MANTEIGA	KG	200	R\$ 9,93	R\$ 1.986,00
	3 REPOLHO VERDE	KG		R\$ 3,83	R\$ -
	4 VAGEM	KG	150	R\$ 10,83	R\$ 1.624,50
	5 BRÓCOLIS	KG	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
Valor total agricultor				R\$	8.770,50
24 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
EDER BUSATO	1 SUÇO DE UVA INTEGRAL	L		R\$ 13,84	R\$ -
Valor total agricultor				R\$	-
25 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
EDISON LUIZ CECCON	1 ACELGA	KG	600	R\$ 5,90	R\$ 3.540,00
	2 COUVE MANTEIGA	KG	850	R\$ 9,93	R\$ 8.440,50
Valor total agricultor				R\$	11.980,50
26 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
ELDER BONTORIN	1 REPOLHO VERDE	KG	100	R\$ 3,83	R\$ 383,00
	2 COUVE FLOR	KG	600	R\$ 8,09	R\$ 4.854,00
	3 BRÓCOLIS	KG	1200	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00
Valor total agricultor				R\$	14.837,00
27 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
ELIEL RIBEIRO STRESSER	1 TANGERINA PONKAN	KG		R\$ 3,87	R\$ -
Valor total agricultor				R\$	-
28 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
ENIVALDO BONTORIN	1 REPOLHO VERDE	KG		R\$ 3,83	R\$ -
	2 COUVE FLOR	KG	800	R\$ 8,09	R\$ 6.472,00
	3 ABOBRINHA VERDE	KG	800	R\$ 4,40	R\$ 3.520,00
Valor total agricultor				R\$	9.992,00
29 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
ESMAEL RIBA	1 PÊSSEGO	KG	3316	R\$ 11,58	R\$ 38.399,28
Valor total agricultor				R\$	38.399,28
30 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
EVERALDO GASPARIN	1 BETERRABA	KG	500	R\$ 4,46	R\$ 2.230,00
	2 COUVE MANTEIGA	KG	400	R\$ 9,93	R\$ 3.972,00
Valor total agricultor				R\$	6.202,00
31 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
FABIA DE ASSIS GURGEL VALENTE	1 BANANA CATURRA	KG	6781	R\$ 3,71	R\$ 25.157,51
Valor total agricultor				R\$	25.157,51
32 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
FABIO LUIS BEDIN	1 ABOBRINHA VERDE	KG	300	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
	2 CHUCHU	KG	500	R\$ 3,56	R\$ 1.780,00
	3 CENOURA	KG	900	R\$ 4,41	R\$ 3.969,00
	4 VAGEM	KG	650	R\$ 10,83	R\$ 7.039,50
	5 TOMATE	KG	1000	R\$ 6,21	R\$ 6.210,00

Valor total agricultor					R\$	20.318,50
33 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
FABIO MIGUEL CLAUDINO PEREIRA	1 BANANA CATURRA	KG	4781	R\$ 3,71	R\$ 17.737,51	
Valor total agricultor					R\$	17.737,51
34 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
FERNANDO FALATE CANHA	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	L		R\$ 13,84	R\$ -	
Valor total agricultor					R\$	-
35 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
SERGIO PAULO CANHA	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	L		R\$ 13,84	R\$ -	
Valor total agricultor					R\$	-
36 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
ELIANE RIBA	1 PÊSSEGO	KG		R\$ 11,58	R\$ -	
Valor total agricultor					R\$	-
37 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
MAILSON RIBAS DANRAT	1 PÊSSEGO	KG		R\$ 11,58	R\$ -	
Valor total agricultor					R\$	-
38 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
ROSEMARI RIBAS DANRAT	1 PÊSSEGO	KG		R\$ 11,58	R\$ -	
Valor total agricultor					R\$	-
39 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
FERNANDO RODRIGO CAVALLI	1 ABOBRINHA VERDE	KG	300	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00	
Valor total agricultor					R\$	1.320,00
40 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
GILMAR TONIOLO	1 CHUCHU	KG	500	R\$ 3,56	R\$ 1.780,00	
Valor total agricultor					R\$	1.780,00
41 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
GIOVANNI EDEVALDO WILLIAN BONA	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	L		R\$ 13,84	R\$ -	
Valor total agricultor					R\$	-
42 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
IGOR TONIOLO	1 ACELGA	KG	800	R\$ 5,90	R\$ 4.720,00	
	2 ALFACE CRESPA / LISA	KG	1150	R\$ 8,17	R\$ 9.395,50	
	3 CHUCHU	KG		R\$ 3,56	R\$ -	
	4 ABOBRINHA VERDE	KG		R\$ 4,40	R\$ -	
Valor total agricultor					R\$	14.115,50
43 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
IVALDO JOSE BONA	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	L		R\$ 13,84	R\$ -	
Valor total agricultor					R\$	-
44 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
IVONIR PRESTES GUIMARÃES	1 ACELGA	KG	450	R\$ 5,90	R\$ 2.655,00	
	2 REPOLHO VERDE	KG	300	R\$ 3,83	R\$ 1.149,00	
	3 BRÓCOLIS	KG	800	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00	
	4 CENOURA	KG		R\$ 4,41	R\$ -	
	5 BETERRABA	KG	1500	R\$ 4,46	R\$ 6.690,00	
	6 ALFACE CRESPA / LISA	KG	1250	R\$ 8,17	R\$ 10.212,50	
Valor total agricultor					R\$	27.106,50
45 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
JACIRA ANTONIA POLLI	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	KG		R\$ 13,84	R\$ -	
Valor total agricultor					R\$	-
46 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
JAELOSON LUIS BERTOLIN	1 ACELGA	KG	800	R\$ 5,90	R\$ 4.720,00	
	2 BETERRABA	KG	749	R\$ 4,46	R\$ 3.340,54	
	3 REPOLHO VERDE	KG		R\$ 3,83	R\$ -	
	4 BRÓCOLIS	KG	227	R\$ 8,00	R\$ 1.816,00	
	5 REPOLHO ROXO	KG	2100	R\$ 4,37	R\$ 9.177,00	
	6 ALFACE CRESPA / LISA	KG		R\$ 8,17	R\$ -	
Valor total agricultor					R\$	19.053,54
47 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
JAIRTON ANTONIO STRAPASSON	1 ABOBRINHA VERDE	KG		R\$ 4,40	R\$ -	
Valor total agricultor					R\$	-
48 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
JEAN LEANDRO JULIANI	1 ABOBRINHA VERDE	KG		R\$ 4,40	R\$ -	
	2 CENOURA	KG		R\$ 4,41	R\$ -	
	3 REPOLHO VERDE	KG	1000	R\$ 3,83	R\$ 3.830,00	
Valor total agricultor					R\$	3.830,00
49 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
JHEISON GASPARIN	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	L		R\$ 13,84	R\$ -	
Valor total agricultor					R\$	-
50 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
JOAO LUIZ MIKOSZ	1 BANANA CATURRA	KG	6781	R\$ 3,71	R\$ 25.157,51	
Valor total agricultor					R\$	25.157,51

51	Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
	JOÃO PEREIRA DE ALMEIDA	1 BATATA COMUM	KG	1500	R\$ 4,85	R\$ 7.275,00
	Valor total agricultor				R\$	7.275,00
52	Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
	JOHNES BAPTISTÃO	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	L		R\$ 13,84	R\$ -
	Valor total agricultor				R\$	-
53	Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
	JOSE GERALDO RIBA	1 PÊSSEGO	KG	3454	R\$ 11,58	R\$ 39.997,32
	Valor total agricultor				R\$	39.997,32
54	Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
	JOSMAIR JOUCOSKI	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	KG		R\$ 13,84	R\$ -
	Valor total agricultor				R\$	-
55	Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
	KELVIN AUGUSTO POLAK	1 CENOURA	KG	1600	R\$ 4,41	R\$ 7.056,00
	Valor total agricultor				R\$	7.056,00
56	Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
	LADIOMAR PADILHA FILHO	1 BANANA CATURRA	KG	6781	R\$ 3,71	R\$ 25.157,51
	Valor total agricultor				R\$	25.157,51
57	Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
	LEONARDO GASPARIN	1 CHUCHU	KG		R\$ 3,56	R\$ -
		2 REPOLHO VERDE	KG	800	R\$ 3,83	R\$ 3.064,00
	Valor total agricultor				R\$	3.064,00
58	Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
	MARCELO GUIMARÃES	1 ACELGA	KG	400	R\$ 5,90	R\$ 2.360,00
		2 REPOLHO VERDE	KG		R\$ 3,83	R\$ -
		3 BRÓCOLIS	KG	373	R\$ 8,00	R\$ 2.984,00
		4 CENOURA	KG		R\$ 4,41	R\$ -
		5 BETERRABA	KG	700	R\$ 4,46	R\$ 3.122,00
		6 ALFACE CRESPA / LISA	KG	800	R\$ 8,17	R\$ 6.536,00
	Valor total agricultor				R\$	15.002,00
59	Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
	MARCOS AURÉLIO MOTIN	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	L		R\$ 13,84	R\$ -
	Valor total agricultor				R\$	-
60	Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
	MAXWEL BUSATO	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	L		R\$ 13,84	R\$ -
	Valor total agricultor				R\$	-
61	Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
	MIGUEL FERREIRA DA COSTA	1 BANANA CATURRA	KG	3314	R\$ 3,71	R\$ 12.294,94
	Valor total agricultor				R\$	12.294,94
62	Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
	ODORICO GIOVANI STRAPASSON	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	L		R\$ 13,84	R\$ -
	Valor total agricultor				R\$	-
63	Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
	PEDRO GABRIEL COSTA	1 ABOBRINHA VERDE	KG		R\$ 4,40	R\$ -
		2 CHUCHU	KG		R\$ 3,56	R\$ -
		3 BETERRABA	KG	1400	R\$ 4,46	R\$ 6.244,00
	Valor total agricultor				R\$	6.244,00
64	Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
	PIO DANIEL CAVASSIN	1 BRÓCOLIS	KG		R\$ 8,00	R\$ -
		2 REPOLHO VERDE	KG		R\$ 3,83	R\$ -
		3 COUVE MANTEIGA	KG	400	R\$ 9,93	R\$ 3.972,00
		4 ALFACE CRESPA / LISA	KG		R\$ 8,17	R\$ -
	Valor total agricultor				R\$	3.972,00
65	Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
	RENATO ANTONIO GASPARIN	1 VAGEM	KG		R\$ 10,83	R\$ -
	Valor total agricultor				R\$	-
66	Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
	RICARDO GURGEL DO AMARAL VALENTE FILHO	1 BANANA CATURRA	KG		R\$ 3,71	R\$ -
	Valor total agricultor				R\$	-
67	Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
	ROGÉLIO GASPARIN	1 CHUCHU	KG		R\$ 3,56	R\$ -
		2 VAGEM	KG		R\$ 10,83	R\$ -
		3 REPOLHO ROXO	KG		R\$ 4,37	R\$ -
	Valor total agricultor				R\$	-
68	Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
	ROSELI APARECIDA MESSIAS	1 BANANA CATURRA	KG	5781	R\$ 3,71	R\$ 21.447,51
	Valor total agricultor				R\$	21.447,51
69	Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
	ROSI DE FÁTIMA MARTINS BORDINHON	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	L	1130	R\$ 13,84	R\$ 15.639,20

Valor total agricultor				R\$	15.639,20	
70 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
SERGIO BOLAK	1 CENOURA	KG	800	R\$ 4,41	R\$	3.528,00
Valor total agricultor				R\$	3.528,00	
71 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
SERGIO FRANCISCO GASPARIN	1 ALFACE CRESPA / LISA	KG	1000	R\$ 8,17	R\$	-
	2 ABOBRINHA VERDE	KG		R\$ 4,40	R\$	-
	3 REPOLHO VERDE	KG		R\$ 3,83	R\$	-
	4 CENOURA	KG		R\$ 4,41	R\$	-
	5 BRÓCOLIS	KG		R\$ 8,00	R\$	-
Valor total agricultor				R\$	-	
72 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
SILVANEI SZENDELA CORDEIRO	1 BATATA DOCE	KG	4781	R\$ 3,50	R\$	16.733,50
Valor total agricultor				R\$	16.733,50	
73 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
SILVIO STAVICKI	1 BANANA CATURRA	KG	5781	R\$ 3,71	R\$	21.447,51
Valor total agricultor				R\$	21.447,51	
74 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
THIAGO ANTONIO GASPARIN	1 TOMATE	KG	300	R\$ 6,21	R\$	1.863,00
Valor total agricultor				R\$	1.863,00	
75 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
VIVIANE TONIOLO BERTOLIN	1 REPOLHO VERDE	KG	1000	R\$ 3,83	R\$	-
	2 CHUCHU	KG		R\$ 3,56	R\$	3.560,00
	3 ABOBRINHA VERDE	KG		R\$ 4,40	R\$	-
	2 ALFACE CRESPA / LISA	KG		R\$ 8,17	R\$	-
	3 CENOURA	KG	1000	R\$ 4,41	R\$	-
	2 BRÓCOLIS	KG		R\$ 8,00	R\$	8.000,00
	3 BETERRABA	KG		1013	R\$ 4,46	R\$
Valor total agricultor				R\$	16.077,98	
76 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
WELLINGTON FERNANDO POLLI	1 VAGEM	KG		R\$ 10,83	R\$	-
Valor total agricultor				R\$	-	
77 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
ANTONIO MACIEL	1 MAÇA GALA / FUJI	KG		R\$ 9,50	R\$	-
Valor total agricultor				R\$	-	
78 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
DOUGLAS DE ASSUNCAO CANDIDO	1 MAÇA GALA / FUJI	KG		R\$ 9,50	R\$	-
Valor total agricultor				R\$	-	
79 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
DOUGLAS DE ASSUNCAO CANDIDO JUNIOR	1 MAÇA GALA / FUJI	KG		R\$ 9,50	R\$	-
Valor total agricultor				R\$	-	
80 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
CARLOS WOSNIAK	1 POLPA CONGELADA DE FRUTAS	KG		R\$ 6,36	R\$	-
Valor total agricultor				R\$	-	
81 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
EVALDO HANSZ DA SILVEIRA	1 POLPA CONGELADA DE FRUTAS	KG		R\$ 6,36	R\$	-
Valor total agricultor				R\$	-	
82 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
PRISCYLA TOMIMITSU DE SOUZA	1 POLPA CONGELADA DE FRUTAS	KG	4867	R\$ 6,36	R\$	30.954,12
Valor total agricultor				R\$	30.954,12	
83 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
ROSANA APARECIDA GABARBO PALLU	1 POLPA CONGELADA DE FRUTAS	KG	3000	R\$ 6,36	R\$	19.080,00
Valor total agricultor				R\$	19.080,00	
84 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
ELISABETE INES SKRUTINIK	1 POLPA CONGELADA DE FRUTAS	KG	4289	R\$ 6,36	R\$	27.278,04
Valor total agricultor				R\$	27.278,04	
85 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
ELIS CRISTINA CECCON	1 POLPA CONGELADA DE FRUTAS	KG		R\$ 6,36	R\$	-
Valor total agricultor				R\$	-	
86 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
JOAO SKRUTINIK	1 POLPA CONGELADA DE FRUTAS	KG	2844	R\$ 6,36	R\$	18.087,84
Valor total agricultor				R\$	18.087,84	
87 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
MARCOS ROBERTO FIORESE	1 POLPA CONGELADA DE FRUTAS	KG	3000	R\$ 6,36	R\$	19.080,00
Valor total agricultor				R\$	19.080,00	
88 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total	
CLADEMIR SPIGOLON	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	L	2890	R\$ 13,84	R\$	39.997,60
Valor total agricultor				R\$	39.997,60	

89 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
GILBERTO MENEGUZZO	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	L	2890	R\$ 13,84	R\$ 39.997,60
Valor total agricultor				R\$	39.997,60
90 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
CARLOS ROBERTO BOSETTI	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	L	2890	R\$ 13,84	R\$ 39.997,60
Valor total agricultor				R\$	39.997,60
91 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
MAICO BOSETTI	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	L	2890	R\$ 13,84	R\$ 39.997,60
Valor total agricultor				R\$	39.997,60
92 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
JOSEMAR RUARO	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	L	2890	R\$ 13,84	R\$ 39.997,60
Valor total agricultor				R\$	39.997,60
93 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
PEDRO HAMILTON STRAPASSON	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	L	2890	R\$ 13,84	R\$ 39.997,60
Valor total agricultor				R\$	39.997,60
94 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
PEDRO RUARO	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	L	2890	R\$ 13,84	R\$ 39.997,60
Valor total agricultor				R\$	39.997,60
95 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
VALERIO STRAPASSON	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	L	2890	R\$ 13,84	R\$ 39.997,60
Valor total agricultor				R\$	39.997,60
96 . Nome Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de aquisição	6.Valor Total
WAGNER STRAPASSON	1 SUCO DE UVA INTEGRAL	L	2890	R\$ 13,84	R\$ 39.997,60
Valor total agricultor				R\$	39.997,60
Total do projeto				R\$	1.116.143,54

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento próprio de cada agricultor familiar.

Local: Colombo / PR
Data: 28/02/2025

Fone: 41 3656-2283
E-mail: financeiro@cooacol.com.br

JOHNES
BAPTISTAO
06073551908
Assinado digitalmente por
JOHNES
BAPTISTAO:06073551908
Data: 2025.02.28
15:52:49-03'00'
Johnes Baptista
Presidente

Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo – COOACOL



**DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES
SÃO PRODUZIDOS PELOS
ASSOCIADOS RELACIONADOS NO PROJETOS DE VENDA**

Referência: CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº001/2025 - SME

A Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo (COOACOL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.952.459/0001-98, com sede na Rua Antonio Puppi, nº 692, Bairro Centro, CEP 83.414-200, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, Johnes Baptistão, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº8.730.354-3, inscrito no CPF sob nº 060.735.519-08, residente na Rua São João, nº 100, CEP 83.415-210, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, nos termos do estatuto social, DECLARA, para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-SME**, que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

Colombo, 25 de fevereiro de 2025

JOHNES
BAPTISTAO:06073551908

Assinado digitalmente por JOHNES
BAPTISTAO:06073551908
Data: 2025.02.28 14:42:49-03'00'

COOACOL - Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo

Johnes Baptistão

Presidente

**DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR -
DAP/ANO/EEx**

Com referência ao Chamamento Público nº 001/2025-SME

A Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo (COOACOL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.952.459/0001-98, com sede na Rua Antonio Puppi, nº 692, Bairro Centro, CEP 83.414-200, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Johnes Baptistão, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 8.730.354-3/PR, inscrito no CPF sob nº 060.735.519-08, residente na Rua São João, nº 100, CEP 83.415-210, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, nos termos do estatuto social, DECLARA, que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por DAP/ANO/EEx, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Colombo, 25 de fevereiro de 2025

JOHNES
BAPTISTAO:06073551908

Assinado digitalmente por JOHNES
BAPTISTAO:06073551908
Data: 2025.02.28 14:43:22-03'00'

COOACOL - Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo

Johnes Baptistão

Presidente



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 06/02/2025 14h12min

Número
113

Validade
31/01/2026

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2025

Concedido à

MELIANE APARECIDA LEAL BLATNER CNPJ: 37.675.689/0001-64

Para estabelecer na

Rua PREFEITO ATHANAGILDO DE SOUZA LAIO, 1752 - Compl. ***** - Bairro Centro - Distrito SEDE - CEP: 83570000

Nome fantasia

FAMILIA BLATNER

Atividades

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Horário de funcionamento

Econômico

23081988

Início da atividade

13/07/2020

Código de controle

CWPI99ZUHYEXR960

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Lei 17/2004

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cerro Azul (PR), 06 de Fevereiro de 2025

ALIMENTO:

MANDIOCA DESCASCADA E EMBALADA À VÁCUO

MARCA OU NOME FANTASIA	COOACOL
COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO PROPONENTE	COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO
CNPJ	17.952.459/0001-98
ENDEREÇO:	RUA ANTONIO PUPPI, 692 - CENTRO
MUNICÍPIO/ESTADO	COLOMBO -PR
O Próprio proponente fabrica o produto?	(x) sim () não
Caso negativo, quem produz?	Empresa terceirizada () Outra cooperativa / associação terceirizada ()
Está anexado o contrato de terceirização com FIRMA RECONHECIDA e REGISTRADO em cartório?	
Se unidade do agricultor, ele é cooperado/associado?	(x) SIM, Nome consta na lista de sócios da DAP Jurídica. () NÃO, está anexado contrato de terceirização registrado.
Identificação do fabricante	COOACOL
Nome Razão Social	COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO
CPF/CNPJ:	17.952.459/0001-98
Endereço	RUA ANTONIO PUPPI, 692
Telefone:	41 3656 - 2283
E-mail	comercial@cooacol.com.br
Município / Estado	COLOMBO/PR
Licença / alvará sanitário	Nº 050/2024 Validade: 13/06/2025
Para suco e polpa de fruta	
Ingredientes	MANDIOCA
Aditivos (corantes, conservantes, aromatizantes, estabilizantes, espessantes) *Aditivos artificiais não são permitidos	Não contém.

Informação nutricional	Porção de 100g Valor calórico -120 kcal Carboidratos – 28g Proteínas – 1 g Gorduras Totais - 0g Gorduras Saturadas - 0g Gorduras Trans - 0g Fibra Alimentar – 1g Sódio – 0mg
Modo de preparo	Sugestão de preparo: Leve em água fervente por aproximadamente 15 minutos até obter ponto desejado.
Modo de conservação	- Manter Congelado a -15°C. Após aberto e descongelado, consumo imediato - Se congelado, validade de 12 meses após data de fabricação.

EMBALAGEM	Tipo	Material	Peso Líquido (L)
Primária	Pacote	Plástico Atóxico	1 KG
Secundária	Caixa	Plástica	20 KG

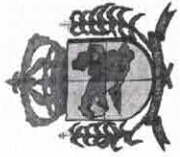
Colombo, 26 de fevereiro de 2025.

JOHNES
BAPTISTAO:0607355
1908

Assinado digitalmente por
JOHNES
BAPTISTAO:06073551908
Data: 2025.02.28 14:38:12-03'00'

COOACOL – COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO

Johnes Baptistaõ
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE



LICENÇA SANITÁRIA Nº050/2024.

Cerro Azul, 13 de Junho de 2024 a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, de acordo com o Código de Saúde do Paraná. Concede-se LICENÇA SANITÁRIA para:

RAZÃO SOCIAL: MELIANE APARECIDA LEAL BLATNER

NOME FANTASIA: FAMÍLIA BLATNER

CNPJ: 37.675.689/0001-64.

ATIVIDADES:

FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE 10.99-6-99

COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - CNAE 47.24-5-00

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS,

INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - CNAE 49.30-2-02

CULTIVO DE MANDIOCA - CNAE 01.19-9-06

Com localização: PREFEITO ATHANAGILDO DE SOUZA LAIO, Nº 1752 - CENTRO - CERRO AZUL - PR.

Obs: O Contribuinte deverá comunicar a Secretaria Municipal de Saúde sempre que ocorrer mudanças, ou seja, alteração da razão social; alteração da forma societária; mudanças de endereço ou baixa.

O presente **ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA** terá validade para o ano em curso, devendo ser SOLICITADO RENOVAÇÃO do mesmo anualmente, com antecedência de 06 (seis) meses.

O concessionário obriga-se, pôr si e sucessores ao fiel cumprimento de todas as exigências e determinação que lhe forem impostas pelo Código de Saúde do Paraná em vigor. Lei Nº 13.331/01 e Decreto Nº 5711/02.

Eu, Marilena F. L. de Melo responsável pelo setor de fundo especial de Serviços Sanitários conferi esta Licença.

DEIXAR ESTA LICENÇA SANITÁRIA FIXA EM LOCAL VISÍVEL.

OBS. VALIDADE ATÉ 13 DE JUNHO DE 2025.

MARILENA F. L. DE MELO
RG 5.994.853-9
Chefe da Div. de Vig. em Saúde
Decreto nº 173/2023



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 003133-0

O estabelecimento:	POMAREDO ALIMENTOS LTDA		
De Solicitação Eletrônica Nº.	00062989/2022		
CPF/CNPJ Nº	44.139.526/0001-22		
Localizado a:	Rua Nossa Senhora da Saúde, Nº Nº 315.		
Bairro:	Colônia Faria	Município:	Colombo
UF:	PR	CEP:	83412-650

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	AÇAÍ	03/10/2022
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	NECTAR	03/10/2022
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	03/10/2022
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	03/10/2022
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	AÇAÍ	03/10/2022
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	NECTAR	03/10/2022
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	03/10/2022
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	03/10/2022

Concedido em: 03/10/2022

VALIDO ATÉ: 03/10/2032

Renovado em:

Curitiba-PR, 03 de Outubro de 2022



Plast Cell

Data: 25/06/2021

Serviço: COOACOL

CILINDRO: FECHAMENTO:

LINEATURA: CLICHE:

Cores:

● 476 C ● 3425 C

● AMARELO ● 367 C

○ BRANCO

Arte final: Margot

Material:

Impressão:

○ Interna ○ Externa

ATENÇÃO

Por favor, confira todos os textos, medidas e layout, pois os mesmos não são de nossa responsabilidade.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 101

CONTRATANTE: COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO - COOACOL, estabelecida na Rua Antonio Puppi, nº 692, Centro, município de Colombo/PR, CEP: 83.414-200, inscrita no CNPJ 17.952.459/0001-98.

CONTRATADO: POMAREDO ALIMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Nossa Senhora da Saúde nº 315, Colônia Faria, município de Colombo/PR, CEP 83.412-650, inscrita no CNPJ nº 44.139.526/0001-22, registro MAPA: PR 003133-0.

Referente a Prestação de Serviço:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contratado realizará o processo de despulpagem e envase da polpa de frutas, que irá resultar um produto sem adição de água, sem corantes, sem conservantes, 100% natural, não contém glúten.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratante fornecerá a matéria-prima posta na unidade para processamento, acondicionados em caixas plásticas próprias, higienizadas, com no máximo 20 kg de frutas por caixa, essa deverá atender os requisitos de estar sã, fresca e madura.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado recebe pela industrialização o valor de R\$ 5,00 (Cinco Reais) por quilo de polpa processada, em um prazo de 30 (trinta) dias após a data de entrada da matéria prima. Neste valor está incluso: mão de obra, pesagem, todo processo de elaboração, rotulagem, encaixotamento e entrega.

CLÁUSULA QUARTA: A contratada deverá entregar a polpa de fruta em até 7 dias após o envio da fruta para o processamento.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 meses iniciado no dia (10/03/2023) e com fim em (10/03/2028).



Contratante e Contratado concordam e estão ajustados com todas as normas e cláusulas estipulados neste contrato e assim assinam o presente termo em 2(duas) vias de igual teor, os quais passam a ter força legal entre as partes.

Colombo, 10 de março de 2023



Contratante

Johnes Baptistão

CPF: 060.735.519-08

Presidente

COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO - COOACOL



Contratado

Johnes Baptistão

CPF: 060.735.519-08

POMAREDO ALIMENTOS LTDA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE COLOMBO Sergio Nio-mar Strapasson
Rua Francisco Camargo, 451 - Centro - Colombo - PR - CEP 83414-010 - Telefone: (41) 3656-3353

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

JOHNES BAPTISTAO

Selo: F306X.D4qtY.pc4Ye-TYPwn.14Z6z
Colombo, 17 de Março de 2023

EmTest _____ da verdade.

VERA LUCIA STRAPASSON
ESCREVENTE



Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Foro Regional de Colombo Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Pr, Rua Francisco Camargo, 126 - Centro - Cep 83414-010
Selo NºSFTD4cvC84mH28ehMCakF304q
Consulte <http://selo.funarpen.com.br>
NATUREZA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROTOCOLO Nº 0045874 REGISTRO Nº 0039901 LIVRO: B-354 PDF nº: 355 Emolumentos: R\$73,80(VRC 300,00), Funrejus: R\$10,58, ISSQN: R\$3,69, FUNDEP: R\$3,69, Selo: Não incide, Distribuidor: R\$8,94, Diligência: Não incide, Fotocópia: Não incide, Microfilme/Digitalização: R\$1,48. Total: R\$102,16
Colombo-PR, 17 de março de 2023



Elizabete Regina Vedovatto
Agente Delegada

SERVIÇO DE REGISTRO
RUA FRANCISCO CAMARGO, 126 - CENTRO - COLOMBO - PR - CEP 83414-010
Nº 12

ALIMENTO:

POLPA DE MARACUJÁ

MARCA OU NOME FANTASIA	COOACOL
COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO PROPONENTE	COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO
CNPJ	17.952.459/0001-98
ENDEREÇO:	RUA ANTONIO PUPPI, 692 - CENTRO
MUNICÍPIO/ESTADO	COLOMBO -PR
O Próprio proponente fabrica o produto?	()sim (X)não
Caso negativo, quem produz?	Empresa terceirizada (X) Outra cooperativa / associação terceirizada ()
Está anexado o contrato de terceirização com FIRMA RECONHECIDA e REGISTRADO em cartório?	SIM
Se unidade do agricultor, ele é cooperado/associado?	() SIM, consta nº __ da lista de sócios da DAP Jurídica. (X) NÃO, está anexado contrato de terceirização registrado.
Identificação do fabricante	POMAREDO ALIMENTOS LTDA
Nome Razão Social	POMAREDO ALIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ:	44.139.526/0001-22
Endereço	Rua Nossa Senhora da Saúde, 315, Colônia Faria, Colombo – Paraná. CEP: 83.412-650
Telefone:	41 99791-9256
E-mail	comercial@cooacol.com.br
Município / Estado	COLOMBO - PR
Licença / alvará sanitário	
Para suco e polpa de fruta	Registro no MAPA nº: PR 003133-0
Ingredientes	Polpa do Maracujá
Aditivos (corantes, conservantes, aromatizantes, estabilizantes, espessantes) *Aditivos artificiais não são permitidos	Não contém

Informação nutricional	Porção de 100g Valor calórico – 97 kcal / 407 kJ Carboidrato – 23 g Proteínas – 2,2 g Gorduras Totais – 0,7 g Gorduras Saturadas – 0 g Gorduras Trans – 0 g Fibra Alimentar – 10 g Sódio – 28 mg Não contém glúten
Modo de preparo	Para cada 100 g de polpa adicione 200 ml de água ou leite, bata no liquidificador e adoce a gosto.
Modo de conservação	* Validade: 12 meses após fabricação. Manter congelado -18°C.

EMBALAGEM	Tipo	Material	Peso Líquido (L)
Primária	Pacote	Plástico	1 KG
Secundária	Caixa	Plástico	20 KG

Colombo, 26 de fevereiro de 2025.

JOHNES
BAPTISTAO:06073
551908



Assinado digitalmente por
JOHNES
BAPTISTAO:06073551908
Data: 2025.02.28 14:40:18-03'00'

COOACOL – Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo
Johnes Baptistão
Presidente

<u>ALIMENTO:</u>	
POLPA DE MORANGO	
MARCA OU NOME FANTASIA	COOACOL
COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO PROPONENTE	COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO
CNPJ	17.952.459/0001-98
ENDEREÇO:	RUA ANTONIO PUPPI, 692 - CENTRO
MUNICÍPIO/ESTADO	COLOMBO -PR
O Próprio proponente fabrica o produto?	() sim (X) não
Caso negativo, quem produz?	Empresa terceirizada (X) Outra cooperativa / associação terceirizada ()
Está anexado o contrato de terceirização com FIRMA RECONHECIDA e REGISTRADO em cartório?	SIM
Se unidade do agricultor, ele é cooperado/associado?	() SIM, consta nº __ da lista de sócios da DAP Jurídica. (X) NÃO, está anexado contrato de terceirização registrado.
Identificação do fabricante	POMAREDO ALIMENTOS LTDA
Nome Razão Social	POMAREDO ALIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ:	44.139.526/0001-22
Endereço	Rua Nossa Senhora da Saúde, 315, Colônia Faria, Colombo – Paraná. CEP: 83.412-650
Telefone:	41 99791-9256
E-mail	comercial@cooacol.com.br
Município / Estado	COLOMBO - PR
Licença / alvará sanitário	
Para suco e polpa de fruta	Registro no MAPA nº: PR 003133-0
Ingredientes	Morango
Aditivos (corantes, conservantes, aromatizantes, estabilizantes, espessantes) *Aditivos artificiais não são permitidos	Não contém

Informação nutricional	Porção de 100g Valor calórico - 30 kcal / 125 kJ Carboidrato – 7 g Proteínas – 0,6 g Gorduras Totais – 0,4 g Gorduras Saturadas – 0 g Gorduras Trans – 0 g Fibra Alimentar – 1,5 g Sódio – 0 mg Não contém glúten.
Modo de preparo	Para cada 100 g de polpa adicione 200 ml de água ou leite, bata no liquidificador e adoce a gosto.
Modo de conservação	* Validade: 12 meses após fabricação. Manter congelado -18°C.

EMBALAGEM	Tipo	Material	Peso Líquido (L)
Primária	Pacote	Plástico	1 KG
Secundária	Caixa	Plástico	20 KG

Colombo, 26 de fevereiro de 2025.

JOHNES
BAPTISTAO:06073551908

Assinado digitalmente por JOHNES
BAPTISTAO:06073551908
Data: 2025.02.28 14:39:45-03'00'

COOACOL – Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo
Johnes Baptista
Presidente

ALIMENTO:

POLPA DE UVA

MARCA OU NOME FANTASIA	COOACOL
COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO PROPONENTE	COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO
CNPJ	17.952.459/0001-98
ENDEREÇO:	RUA ANTONIO PUPPI, 692 - CENTRO
MUNICÍPIO/ESTADO	COLOMBO -PR
O Próprio proponente fabrica o produto?	()sim (X)não
Caso negativo, quem produz?	Empresa terceirizada (X) Outra cooperativa / associação terceirizada ()
Está anexado o contrato de terceirização com FIRMA RECONHECIDA e REGISTRADO em cartório?	SIM
Se unidade do agricultor, ele é cooperado/associado?	() SIM, consta nº __ da lista de sócios da DAP Jurídica. (X) NÃO, está anexado contrato de terceirização registrado.
Identificação do fabricante	POMAREDO ALIMENTOS LTDA
Nome Razão Social	POMAREDO ALIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ:	44.139.526/0001-22
Endereço	Rua Nossa Senhora da Saúde, 315, Colônia Faria, Colombo – Paraná. CEP: 83.412-650
Telefone:	41 99791-9256
E-mail	comercial@cooacol.com.br
Município / Estado	COLOMBO - PR
Licença / alvará sanitário	
Para suco e polpa de fruta	Registro no MAPA nº: PR 003133-0
Ingredientes	Uva
Aditivos (corantes, conservantes, aromatizantes, estabilizantes, espessantes) *Aditivos artificiais não são permitidos	Não contém

Informação nutricional	Porção de 100g Valor calórico - 55 kcal / 231 kJ Carboidrato – 14 g Proteínas – 0,7 g Gorduras Totais – 0,3 g Gorduras Saturadas – 0 g Gorduras Trans – 0 g Fibra Alimentar – 0,8 g Sódio – 8,3 mg Não contém glúten.
Modo de preparo	Para cada 100 g de polpa adicione 200 ml de água ou leite, bata no liquidificador e adoce a gosto.
Modo de conservação	* Validade: 12 meses após fabricação. Manter congelado -18°C.

EMBALAGEM	Tipo	Material	Peso Líquido (L)
Primária	Pacote	Plástico	1 KG
Secundária	Caixa	Plástico	20 KG

Colombo, 26 de fevereiro de 2025.

JOHNES
BAPTISTAO:06073551908

Assinado digitalmente por JOHNES
BAPTISTAO:06073551908
Data: 2025.02.28 14:39:12-03'00'

COOACOL – Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo
Johnes Baptistão
Presidente

POLPA DE MARACUJÁ

COOACOL

Peso Líq.: 100g Manter Congelado -18°C

Ingredientes: Maracujá NÃO CONTEM GLÚTEN

Lote: 2901202001 Fabricação: 29/01/2020

Produzido e Distribuído por:
COOACOL - COOPERATIVA AGRÍCOLA
FAMILIAR DE COLOMBO
CNPJ: 17.952.459/0001-98 INSC. EST.
90629535-08
END: RUA ANTONIO PUPPI, 692, CENTRO -
COLOMBO/PR
TEL: (41) 3656-2283
EMAIL: comercial@cooacol.com.br

Beneficiado e Envasado por:
POMAREDO ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 44.139.526/0001-22
M.A.P.A.: PR-003133-0
Validade: 12 meses após fabricação

INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS

Porção de 100 g (12 UNIDADES)	90kcal (*)	%
Valor calórico	97 kcal/ 407 kJ	5%
Carboidratos	23 g	5%
Proteínas	2,2 g	3%
Fibra Alimentar	10 g	40%
Gorduras Totais	0,7 g	1%
Gorduras Trans	0 g	++
Gorduras Saturadas	0 g	0%
Sódio	28 mg	0%

(*) % Valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

Sugestão de preparo:
Para cada 100 g de polpa adicione 200 ml de água ou leite batido no liquidificador e adoce a gosto.

300,00 mm
295,00 mm

Sugestão de preparo:
para cada 100g de polpa
adicione 200ml de água
ou leite batido no
liquidificador e adoce a
gosto.

Ingredientes:
Polpa de Maracujá
NÃO CONTEM GLÚTEN

Manter Congelado
-18°C
Fabricação Lote
e Validade
Impressos na
embalagem

Produzido e
distribuído por:
COOPERATIVA
AGRÍCOLA FAMILIAR
DE COLOMBO
CNPJ:
17.952.459/0001-98
Inscrição Estadual:
90629535-08
Rua Antonio Puppi, 692
Centro | Colombo | Paraná
CEP: 815-4-14-000

COOACOL
Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo

Polpa de Maracujá

para 1kg
7Kg

Validade: 12 meses após fabricação

PARÂMETROS NUTRICIONAIS
Porção de 100 g (12 unidades)

Componente	Quantidade	%
Valor Calórico	97 kcal	5%
Carboidratos	23 g	5%
Proteínas	2,2 g	3%
Fibra Alimentar	10 g	40%
Gorduras Totais	0,7 g	1%
Gorduras Trans	0 g	++
Gorduras Saturadas	0 g	0%
Sódio	28 mg	0%

(*) % Valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

POLPA DE MORANGO



Peso Liq.: 100g

Manter Congelado -18°C

Ingredientes: Morango NÃO CONTEM GLÚTEM

Lote: 2901202001

Fabricação: 29/01/2020

INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS

Porção de 100 g (1 UNIDADE)		%VD(*)
Valor calórico	30 kcal/ 125 kJ	2 %
Carboidratos	7 g	2 %
Proteínas	0,6 g	1 %
Fibra Alimentar	1,5 g	5 %
Gorduras Totais	0,4 g	1 %
Gorduras Trans	0 g	**
Gorduras Saturadas	0 g	0 %
Sódio	0 mg	0 %

(*) % Valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

Sugestão de preparo:

Para cada 100 g de polpa adicione 200 ml de água ou leite, bata no liquidificador e adoce a gosto

Produzido e Distribuído por:

**COOACOL - COOPERATIVA AGRÍCOLA
FAMILIAR DE COLOMBO**

CNPJ: 17.952.459/0001-98 ISNC. EST.:
90629535-08

END: RUA ANTONIO PUPPI, 692, CENTRO -
COLOMBO/PR

TEL: (41) 3656-2283

EMAIL: comercial@cooacol.com.br

Beneficiado e Envasado por:

POMAREDO ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 44.139.526/0001-22

M.A.P.A.: PR-003133-0

Validade: 12 meses após fabricação



POLPA DE UVA

Peso Liq.: 100g Manter Congelado -18°C

Ingredientes: Uva NÃO CONTEM GLÚTEM

Lote: 2901202001 Fabricação: 29/01/2020

Produzido e Distribuído por:
COOACOL - COOPERATIVA AGRÍCOLA
FAMILIAR DE COLOMBO

CNPJ: 17.952.459/0001-98 ISNC. EST.:
90629535-08

END: RUA ANTONIO PUPPI, 692, CENTRO -
COLOMBO/PR

TEL: (41) 3656-2283

EMAIL: comercial@cooacol.com.br

Beneficiado e Envasado por:
POMAREDO ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 44.139.526/0001-22
M.A.P.A.: PR-003133-0

Validade: 12 meses após fabricação

INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS

<u>Porção de 100 g (1 UNIDADE)</u>		<u>%VD(*)</u>
Valor calórico	55 kcal/ 231 kJ	3 %
Carboidratos	14 g	4 %
Proteínas	0,7 g	1 %
Fibra Alimentar	0,8 g	4 %
Gorduras Totais	0,3 g	0 %
Gorduras Trans	0 g	**
Gorduras Saturadas	0 g	0 %
Sódio	8,3 mg	0 %

(*) % Valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

Sugestão de preparo:

Para cada 100 g de polpa adicione 200 ml de água ou leite, bata no liquidificador e adoce a gosto



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 000013-2.000001

O Produto:	SUCO DE UVA INTEGRAL				
De Marca Comercial:	ARAUCÁRIA, COOACOL, COOAVI, COOPERANTE, GIOVANNI BONA, UVA DO CAMPO, WITMARSUM				
De Solicitação Eletrônica:	00009940/2024				
De propriedade do Estabelecimento:	VINHOS BONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
CPF/CNPJ Nº.	09.675.053/0001-87				
Localizado a:	M União da Vitória 6550 ROD BR 476, BAIRRO OURO VERDE				
Bairro:		Município:	União da Vitória	UF:	PR

Concedido em: 13/02/2015

VALIDO ATÉ: 18/09/2034

Renovado em: 18/09/2024

SIPEAGRO Documento gerado pelo deferimento automático no sistema Sipeagro, em 18/09/2024. Sujeito ao cancelamento caso não atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TERCEIROS

CONTRATANTE: COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO - COOACOL, estabelecida na Rua Antonio Puppi, nº 692, centro, no município de Colombo, Estado do Paraná, CEP: 83.414-000, inscrita no CNPJ nº 17.952.459/0001-98, inscrição estadual nº 90629535-08, representada por seu representante legal Sr. Johnes Baptistão, inscrito no CPF nº 060.735.519-08.

CONTRATADO: Vinhos Bona Indústria e Comércio Ltda, estabelecida na Rod BR 476, nº 6550, bairro Ouro Verde, União da Vitória, Paraná, CEP: 84.608-140, inscrita no CNPJ nº 09.675.053/0001-87 e Inscrição Estadual: 9067582885, representada por seu Representante legal Sr. Giovanni Edevaldo Wiliam Bona, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.795.008-5 e do CPF: 052.012.589-48, residente na Colônia Passo do Iguaçu, S/N, Interior, na cidade de União da Vitória, no Estado do Paraná, CEP: 84612-899

Referente a Prestação de Serviço:

CLAUSULA PRIMEIRA: O contratado realizará a elaboração de suco integral pelo processo enzimático, que irá resultar um produto sem adição de água, sem açúcar, sem corantes, sem conservantes, 100% natural, não contém glúten.

- Com registro de produto junto ao MAPA sob nº

PR 000013-2.000001 – SUCO DE UVA INTEGRAL

PR 000013-2.000012 – SUCO DE LARANJA INTEGRAL

CLAUSULA SEGUNDA: O contratante fornecerá a matéria-prima posta na unidade para processamento, acondicionados em caixas plásticas próprias, higienizadas, com no máximo 20 kg de fruta por caixa, essa deverá atender os requisitos de estar sã, fresca e madura.

CLAUSULA TERCEIRA: a matéria prima deverá ser proveniente dos agricultores associados a cooperativa sendo que a empresa Vinhos Bona oferecerá somente o serviço de beneficiamento. (Transformando a uva/laranja/tangerina em suco)

CLAUSULA QUARTA: O contratado recebe pela industrialização o valor de R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) por quilo de fruta processado, em um prazo de 30 (trinta) dias após a data de entrada da matéria prima. Neste valor está incluso: mão de obra, pesagem, todo processo de elaboração, rotulagem, encaixotamento, paletização

SERVIÇO DE REGISTRO - VEDOVATTO
Foro Regional de Colombo - PR
Protocolo nº 45831
Folha integrante do documento
Digitalizado nº SUPRA.
Colombo - PR,

13 ABR. 2023

envolvida por filme stretch, produtos enológicos (enzimas pectolíticas), produtos de limpeza, desincrustantes, esterilizantes.

CLAUSULA QUINTA: Os insumos utilizados, garrafas, tampas, caixa de papelão, serão fornecidos pela contratante

CLAUSULA SEXTA: O contrato é válido por 5 (cinco) anos, iniciando a partir de 04 de abril de 2023 e terminando em 04 de abril de 2028.

Contratante e Contratado concordam e estão ajustados com todas as normas e cláusulas estipulados neste contrato e assim assinam o presente termo em 2(duas) vias de igual teor, os quais passam a ter força legal entre as partes.

União da Vitória, 04 de abril de 2023.

JOHNES
BAPTISTAO:06073
551908

Assinado de forma digital por
JOHNES BAPTISTAO:06073551908
Dados: 2023.04.13 15:04:20 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20093

Assinatura do Contratante
JOHNES BAPTISTÃO
CPF: 060.735.519-08
Presidente COOACOL

GIOVANNI
EDEVALDO WILIAM
BONA:05201258948

Assinado de forma digital por
GIOVANNI EDEVALDO
WILIAM BONA:05201258948
Dados: 2023.04.13 13:46:22
-03'00'

Assinatura do Contratado
Giovanni Edevaldo Wiliam Bona
CPF: 052.012.589-48
VINHOS BONA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA



Elizabete Regina Vedovatto
Agente Delegada

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Foro
Regional de Colombo Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Pr.
Rua Francisco Camargo, 128 - Centro - Cep 83414-010
Selo: M9SFTD4cvD84mM:8e4hVgkF389q
Consulte <http://selo.funarpen.com.br>
NATUREZA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROTOCOLO Nº
0045831 REGISTRO Nº 0040025 LIVRO B-354 PDF nº 496 Ementários:
R\$73.80(VRC 300.00), Fundeja: R\$10.56, ISSQN: R\$3.69, FUNDEP:
R\$3.69, Selo: R\$4.50, Distribuidor: R\$9.94, Diligência: Não incide,
Fotocópia: Não incide, Digitalização: R\$1.48 Total: R\$107.66
Colombo-PR, 13 de abril de 2023

SERVIÇO DE REGISTRO
VEDOVATTO
Rua Francisco Camargo, 128 - Centro - Cep 83414-010 - Colombo-PR

ALIMENTO:

SUCO DE UVA INTEGRAL

MARCA OU NOME FANTASIA	COOACOL
COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO PROPONENTE	COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO
CNPJ	17.952.459/0001-98
ENDEREÇO:	RUA ANTONIO PUPPI, 692 - CENTRO
MUNICÍPIO/ESTADO	COLOMBO -PR
O Próprio proponente fabrica o produto?	()sim (X)não
Caso negativo, quem produz?	Empresa terceirizada (X) Outra cooperativa / associação terceirizada ()
Está anexado o contrato de terceirização com FIRMA RECONHECIDA e REGISTRADO em cartório?	SIM
Se unidade do agricultor, ele é cooperado/associado?	() SIM, consta nº __ da lista de sócios da DAP Jurídica. (X) NÃO, está anexado contrato de terceirização registrado.
Identificação do fabricante	VINHOS BONA
Nome Razão Social	VINHOS BONA IND. E COM. LTDA.
CPF/CNPJ:	09.675.053/0001-87
Endereço	Rod BR 476, nº 6550, Ouro Verde, União da Vitória – Paraná.
Telefone:	(42) 3524-6431
E-mail	vinhosbona@gmail.com
Município / Estado	União da Vitória - PR
Licença / alvará sanitário	
Para suco e polpa de fruta	Registro no MAPA nº: PR 000013-2.000001
Ingredientes	Uva
Aditivos (corantes, conservantes, aromatizantes, estabilizantes, espessantes) *Aditivos artificiais não são permitidos	Não contém

Informação nutricional	Porção de 200 ml (1 copo) Valor energético - 132 kcal – 7 % Carboidrato – 31 g – 10 % Açúcares totais – 28g “Não contém quantidade significativas de Açúcares adicionados, Proteínas, Gorduras Totais, Gorduras Saturadas, Gorduras <i>trans</i>, Fibras Alimentares e Sódio.” *Percentual de valores diários fornecidos pela porção.
Modo de preparo	1 Medida(1,5L) de suco, acrescentar 3,4 litros de água, adoce a gosto e sirva gelado, se preferir consuma ele puro com gelo ou gelado.
Modo de conservação	*Validade 24 meses após data de fabricação *Após aberto manter sob refrigeração até 5 dias.

EMBALAGEM	Tipo	Material	Peso Líquido (L)
Primária	Garrafa	Vidro	1,5 L
Secundária	Caixa	Papelão	6 L

Colombo, 26 de fevereiro de 2025.

JOHNES
BAPTISTAO:06073551908
8



Assinado digitalmente por JOHNES
BAPTISTAO:06073551908
Data: 2025.02.28 14:41:13-03'00'

COOACOL – Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo

Johnes Baptistão

Presidente

PRODUZIDO E ENGARRAFADO POR
VINHOS BONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 09.675.053/0001-87
RESP. TÉCNICO: CRQ Nº 09402313 PR
9ª REGIÃO, ROD. BR 476, Nº6550
BAIRRO OURO VERDE, UNIAO DA VITORIA - PR

DISTRIBUÍDO POR: COOACOL
CNPJ: 17.952.459/0001-98
I.E. 9062963508
RUA ANTONIO PUPPI, 692
COLOMBO - PR - CEP: 83.414-200
(41) 3656-2283
atendimento@cooacol.com.br
www.cooacol.com.br

Agite antes de usar.



COOACOL
Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porções por embalagem: cerca de 8
Porção: 200ml (1 copo)

	100ml	200ml	%VD*
Valor energético (kcal)	66	132	7
Carboidratos (g)	16	31	10
Açúcares totais (g)	14	28	

Não contém quantidades significativas de
Açúcares adicionados, Proteínas, Gorduras
Totais, Gorduras saturadas, Gorduras Trans,
Fibras alimentares e Sódio.
*Percentual de valores diários fornecidos pela
porção.

INGREDIENTES: SUCO DE UVAS INTEGRAL.

**NÃO CONTEM GLUTEN
NÃO FERMENTADO
NÃO ALCOOLICO**

**SEM ADIÇÃO DE ÁGUA.
SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR.**
CONTÉM AÇÚCARES DOS INGREDIENTES.
ESTE NÃO É UM PRODUTO COM BAIXO OU
REDUZIDO VALOR ENERGÉTICO.

SUCO DE UVA

Integral

SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL

100%
DE SUCO
DE UVA

MANTER EM LOCAL SECO E FRESCO. APÓS
ABERTO CONSERVAR EM GELADEIRA E
CONSUMIR NO PRAZO DE 05 DIAS.

Registro MAPA:
PR000013-2.000001

OPÇÕES DE CONSUMO

MODO DE PREPARO: 1 MEDIDA (1,5 L) DE SUCO,
ACRESCENTAR 3,4 LITROS DE ÁGUA, ADOCE A
GOSTO E SIRVA GELADO. SE PREFERIR,
CONSUMA ELE PURO COM GELO OU GELADO.

OS CRISTAIS QUE SE FORMAM NO FUNDO DO
RECIPIENTE SÃO NORMAIS POR SE TRATAR DE
UM PRODUTO NATURAL.

CONTEÚDO

1,5L



Imagem
meramente
ilustrativa.

